

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

Processo Administrativo nº 009/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, devidamente constituída pela **Portaria nº 031, de 20 de abril de 2018**, sediada na Praça Nereu Ramos, 372 – Centro – CEP 89.201-170, Joinville - SC, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO, em regime de empreitada por preço unitário**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AS OBRAS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA HAROLD NIELSON**, localizada na Rua Paraíba, 769, bairro Anita Garibaldi, em Joinville/SC, a ser regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal 28.037, de 16/12/16 e demais normas aplicáveis à matéria, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e todos os seus Anexos.

As empresas interessadas deverão visitar e efetuar o reconhecimento do local das instalações e suas adjacências, a fim de obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para a preparação da proposta, as quais integram às condições do Contrato pra execução dos serviços descritos no presente instrumento e seus Anexos.

Para Visita Técnica a empresa deverá indicar um profissional habilitado pertencente ao seu quadro técnico, devidamente credenciado, para apresentar-se na Estação Rodoviária de Joinville.

A Visita deverá ser agendada com antecedência, junto ao Gerente Administrativo do IPREVILLE, servidor Luiz Carlos da Silva Januário, pelo telefone: 47- 3423-1900, no horário das 8h às 13h e somente até o terceiro dia anterior da data da entrega dos envelopes. A Empresa receberá comprovante de sua visita técnica, que será fornecida pela Gerência Administrativa do IPREVILLE, conforme modelo ANEXO XII;

**1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES
CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:**

1.1. Até às 8h30, do dia 04, do mês de julho de 2018, no endereço: Rua Nove de Março, 985 – Sala 201 do Ed. Freitag – Centro – Joinville – SC – CEP 89.201-400, para entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta de preço.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Às 9h, do dia 04 do mês de julho de 2018, na Sala 201 do Edifício Freitag, localizada na Rua Nove de Março, nº 485 – Sala 201 do Ed. Freitag – Centro – Joinville – SC, terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação;

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**
CONCORRÊNCIA Nº 010/2018
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA DE PREÇO
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**
CONCORRÊNCIA Nº 010/2018
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega no endereço: Praça Nereu Ramos, 372 – Centro, Joinville/SC – CEP 89.201-170, atentando para a data e horário final para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão Especial de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das Declarações Complementares, até o horário estabelecido no item 1.1 deste Edital;

2.4. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, **nenhum outro será recebido**, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.3. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4. DO OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AS OBRAS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA HAROLD NIELSON**, que correspondem à uma área de **6.375,06 (seis mil, trezentos e setenta e cinco vírgula seis) metros quadrados**, localizada na Rua Paraíba, 769, bairro Anita Garibaldi, em Joinville – SC, conforme especificações constantes neste Edital e todos os seus Anexos, **no VALOR TOTAL MÁXIMO de R\$ 2.789.914,55 (Dois Milhões setecentos e oitenta e nove mil novecentos e quatorze reais e cinqüenta e cinco centavos)**.

4.2. A licitação compõe-se de item único conforme tabela constante do projeto básico - ANEXO XIII, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço Global.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **IPREVILLE** para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

- 5.1.1. Unidade Orçamentária: 48001
- 5.1.2. Função: 15
- 5.1.3. Subfunção: 451
- 5.1.4. Programa: 14
- 5.1.5. Ação: 1
- 5.1.6. Subação: 2076
- 5.1.7. Despesa: 92
- 5.1.8. Categoria Econômica: 4
- 5.1.9. Grupo de Natureza da Despesa: 4
- 5.1.10. Modalidade de aplicação 90
- 5.1.11. Elemento de Despesa: 51
- 5.1.12. Detalhamento da Despesa: 07 Reforma
- 5.1.13. Fonte: 0.2.00

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar da licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

6.2. Não poderão participar desta licitação:

6.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.3. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.2.4. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.5. Servidor ou dirigente do **IPREVILLE** ou responsável pela licitação;

6.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.2.7. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6.2.8. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

7. DA HABILITAÇÃO - Envelope nº 1

O licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

7.1. Habilitação jurídica: (Art. 28, Lei 8.666/93);

7.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.2. Regularidades fiscal e trabalhista: (Art. 29, Lei 8.666/93);

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/14, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/43;

7.2.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (**alvará** do ano em exercício), conforme o caso, do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o Objeto desta licitação;

7.2.6. Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

7.2.7. Caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de **Declaração** emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor ou outra equivalente na forma da lei;

7.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.3. Qualificação Técnica: (Art.30, Lei 8.666/93);

7.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.3.1.1. Quanto à capacitação **técnico-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, comprovando que a empresa licitante tenha executado obras de reforma de características compatíveis com o objeto desta licitação que corresponda no mínimo à 50% (cinquenta por cento) do total a ser executado, ou seja, mínimo correspondente a 3.187,53 (três mil, cento e oitenta e sete vírgula cinquenta e três) metros quadrados;

7.3.1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

7.3.2. **Declaração** formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual **ANEXOII**;

7.3.3. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**: apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de reforma de características compatíveis com o objeto desta licitação;

7.3.3.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito

firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

7.3.3.2. Para fins do disposto no item anterior a licitante deverá apresentar **Declaração** de Indicação do Responsável Técnico conforme **ANEXO IV** devidamente preenchida e assinada;

7.3.4. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

7.4. Qualificação econômico-financeira: (Lei 8.666/93, artigo 31);

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (Art. 31, I, Lei 8.666/93);

7.4.3. O Balanço Patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.4.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.4.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.4.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente

deverá comprovar, que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, na forma dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 31 da Lei nº 8.666/93, como exigência para sua habilitação, considerados os riscos para a Administração, a critério da autoridade competente, com vistas a aumentar a participação de licitantes.

7.5. Todos os licitantes, credenciados deverão apresentar ainda no envelope 1 - **Habilitação:**

7.5.1. **Declaração** que a licitante cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme prescreve o inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme modelo **ANEXO III**;

7.6. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO - Envelope nº 2

8.1. No envelope nº 2 – **Proposta de Preço** deverá estar inserta a proposta de preço emitida em 01 (uma) via impressa, rubricada em todas as suas folhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante e responsável técnico, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, observando rigorosamente as instruções contidas neste Edital, apresentadas em papel timbrado conforme modelo de apresentação da proposta constante no **ANEXO V**, devendo conter:

8.1.1. A razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, bem como a modalidade e o número desta licitação;

8.1.2. As especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos a este Edital;

8.1.3. O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso;

8.2. A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme modelo **ANEXO VI**;

8.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

8.2.2. Na composição dos custos unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

8.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto;

8.3. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme Modelo de Composição de BDI **ANEXO VII**;

8.3.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, **não** poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

8.3.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante **não** podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.3.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, **não** deverão ser incluídos no BDI, nos termos do artigo 9º, II do Decreto 7.983/13 (TCU, Súmula 254);

8.3.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no artigo 3º, das Leis 10.637/02 e 10.833/03, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;

8.3.5. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV, da Lei Complementar 123/06;

8.3.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc.), conforme dispões o artigo 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.3.7. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma;

8.4. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, **não** superior ao limite indicado no projeto básico;

8.5. Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e

demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Modelo de Cronograma Físico Financeiro, **ANEXO VIII**;

8.6. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua entrega.

9. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes nº 1 e nº 2, no ato do Credenciamento, e consistem nos seguintes documentos:

9.1.1. **Declaração**, sob as penas da lei, de que até a data marcada para a entrega dos envelopes, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo **ANEXO IX**;

9.1.2. **Declaração** de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do artigo 34, da Lei n. 11.488/07 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49, da Lei Complementar n. 123/06, suas alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/14, e Decreto Federal nº 8538/15, conforme modelo **ANEXO X**;

9.1.2.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado;

9.1.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A Comissão Especial de Licitação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração;

9.1.2.3. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/06, a Comissão Especial de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado;

9.1.2.4. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123/06;

9.1.2.5. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a

aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado;

9.1.2.6. A Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes;

9.1.3. **Declaração** da empresa licitante, que a mesma se compromete a encaminhar à Comissão de Fiscalização, documento comprobatório do destino final dos resíduos da construção, juntamente com o relatório de cada medição realizada, conforme o **ANEXO XI**;

9.1.4. **Declaração** expressa de que o responsável técnico da empresa licitante visitou o local da obra, conforme modelo **ANEXOXII**;

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Especial de Licitação dará início à sessão pública de Licitação procedendo à abertura dos envelopes, e demais procedimentos;

10.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos;

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos **Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação**;

10.4. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos licitantes presentes ou por seus representantes;

10.5. Como **condição prévia** ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão Especial de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.5.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.5.3. Consulta a Relação de empresas impedidas de contratar com o Poder Público Municipal;

10.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de

improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão Especial de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório;

10.9. Caso a Comissão Especial de Licitação julgue conveniente, poderá suspender a sessão para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente, bem como serão rubricadas todas as declarações complementares, por todos os licitantes e pelos membros da Comissão Especial de Licitação, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação;

10.10. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope n° 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso;

10.11. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação e desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados (**Envelopes n° 02**).

10.12. Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os **Envelopes n° 02** - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura;

10.13. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, **não** cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

10.14. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório;

10.15. Se todos os licitantes forem inabilitados a Comissão Especial de Licitação **poderá** fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que as inabilitaram;

10.16. Em todos os atos públicos serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes credenciados e licitantes presentes;

10.17. Será considerado inabilitado o licitante que:

10.17.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação, ressalvado o disposto quanto a comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresa de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34, da Lei 11.448/07;

10.17.2. Incluir a proposta de preços no **Envelope n° 01**;

10.18. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

10.18.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

10.19. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o menor preço global;

11.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão Especial de Licitação, **poderá** suspender a sessão para análise das mesmas;

11.3. A Comissão Especial de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

11.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta;

11.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos;

11.6. A Comissão Especial de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas e/ou, empresas de pequeno porte proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06,

regulamentada pelo Decreto nº 8.538/15;

11.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e/ou, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

11.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **até 30 (trinta) minutos**, caso esteja presente na sessão, ou no prazo de **02 (dois) dias**, contados da comunicação da Comissão Especial de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório;

11.6.3. Caso a microempresa e/ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e/ou empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior;

11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa e/ou empresa de pequeno porte empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão Especial de Licitação convocará as mesmas para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta;

11.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial;

11.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

11.9.1. Produzidos no País;

11.9.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.9.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.9.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

11.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados;

11.11. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Especial de

Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação;

11.12. Será **desclassificada** a proposta que:

11.12.1. Estiver em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.12.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.12.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas neste Edital e seus Anexos;

11.12.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

11.12.5. Apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;

11.12.6. Apresentar valor que supere o total máximo global estimado para a contratação ou que qualquer um dos seus custos unitários supere o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os respectivos Anexos deste Edital;

11.12.7. Apresentar, na composição de seus preços:

11.12.7.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;

11.12.7.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

11.12.7.3. Quantitativos de mão de obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços;

11.12.8. Apresentar preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato;

11.12.8.1. Considera-se **manifestamente inexecutável** a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

11.12.8.1.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

11.12.8.1.2. Valor orçado pela Administração;

11.12.8.1.3. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta,

conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação;

11.13. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão Especial de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

11.14. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão Especial de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

11.15. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo;

11.16. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão Especial de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor;

11.17. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata;

11.18. O resultado do certame será divulgado conforme disposto no artigo 21, da lei 8.666/93 e no site no do **IPREVILLE**.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93;

12.2. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva;

12.3. Os recursos deverão ser encaminhados para o **IPREVILLE**, no endereço: Praça Nereu Ramos, 372 – Centro – Joinville – SC – CEP 89.201-170;

12.4. O recurso será dirigido ao Presidente do **IPREVILLE**, Sr. Sérgio Luiz Miers, por intermédio do Presidente da Comissão Especial de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

12.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O adjudicatário, no prazo de **10 (dez) dias** após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, desde que cumpridas as obrigações contratuais;

13.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

13.1.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

13.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta;

13.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual;

13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato;

13.3.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;

13.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**; e

13.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber;

13.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria;

13.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do **IPREVILLE**, em conta específica na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, com correção monetária;

13.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de

liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

13.7. No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições;

13.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da data em que for notificada;

13.9. O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

13.10. Será considerada **extinta** a garantia:

13.10.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de Declaração do **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que o **IPREVILLE** cumpriu todas as cláusulas do Contrato;

13.10.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação;

13.11. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do Contrato.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato;

14.2. O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua respectiva assinatura, prorrogável na forma do artigo 57, da Lei n° 8.666/93;

14.3. O prazo para execução da obra será de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data indicada na ordem de serviço específica, prorrogável na forma do artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14.3.1. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.3.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

14.3.3. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o ajuste, desde que respeitadas a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e demais normas legais pertinentes;

14.4.1. Após a assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar os seguintes documentos:

- a) Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do (s) responsável (s) Técnico (s) pela obra recolhida junto ao CREA/CAU do Estado em que a obra será realizada nos termos do artigo 1º e 2º da lei 6.469/77;
- b) Registro de visto, quando a empresa não tiver sede na Jurisdição do CREA/CAU onde for executado o objeto da licitação;
- c) Certificado de matrícula no Cadastro específico do INSS (CEI);
- d) Plano de Trabalho constando:
 - d.1) A proposta esquemática do canteiro de obras, escritório, depósitos, pátios, etc. E sua provável localização;
 - d.2) As medidas preventivas, mitigadoras, reparadoras, compensatórias e programas de controle e monitoramento, durante a execução das obras, a serem tomadas pelos responsáveis pela execução das obras, destinadas a compensar impactos ambientais e sociais negativos como impactos sobre recursos ambientais não renováveis. Estas deverão ser detalhadas e complementadas pormenorizadamente em conformidade com os requisitos estabelecidos no título III. Medidas Preventivas, Mitigadoras, Reparadoras, Compensatórias e Programas de Controle de Monitoramento Durante a Execução das Obras – Seção IV. ESCOPO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO;
 - d.3) Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC nas condições determinadas pelo CONAMA, por meio da Resolução n. 307/02, estruturado em conformidade com o modelo órgãos competentes.

14.4.2. Os documentos acima citados deverão ser apresentados em dois cadernos

distintos:

1º caderno – correspondente às letras: (a), (b), (c),

2º caderno – correspondente à letra: (d) abrangendo (d.1) a (d.3).

14.5. A **CONTRATADA** estabelecida noutras localidades deverá apresentar no momento da assinatura do Contrato, a inscrição no Cadastro Eletrônico de Empresas Não Estabelecidas em Joinville – **CENE**, integrante do Cadastro Mobiliário Municipal do município de Joinville, conforme disposto na Instrução Normativa nº 03/2014-SFM/UFT, de 25/7/2014.

15. DO REAJUSTE

15.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital;

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. Recebimento Provisório pela Comissão Especial de Fiscalização, mediante Termo Circunstanciado (Termo de Recebimento Provisório), no prazo de até 15 (quinze) dias após a obra ficar inteiramente concluída e de perfeito acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como após satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, em 3 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Fiscalização do **CONTRATANTE** bem como pela **CONTRATADA**;

16.1.1. No momento da comunicação escrita para Recebimento Provisório a **CONTRATADA** deverá especificar, circunstanciadamente, nos projetos, todas as modificações e alterações, introduzidas no plano inicial da obra – (**“as built”**), juntamente com o respectivo registro fotográfico;

16.2. Recebimento Definitivo pela Comissão de Fiscalização designada pela autoridade competente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, mediante Termo Circunstanciado (Termo de Recebimento Definitivo), em 3 (três) vias de igual teor, assinado pela Comissão de Fiscalização do **CONTRATANTE** bem como pela **CONTRATADA**, desde que atendidas a adequação do projeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69, da Lei 8.666/93;

16.3. O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são as estabelecidas neste Edital e todos os seus Anexos, na proposta apresentada, no Projeto Básico.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o envio da Nota Fiscal CERTIFICADA ao setor contábil do Ipreville, observados os seguintes procedimentos:

18.1.1. Ao final de cada etapa de execução, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a **CONTRATADA** apresentará à Comissão de Fiscalização a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;

18.1.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída **quando alcançar o percentual total previsto para a mesma, conforme cronograma físico-financeiro,** e forem devidamente atestados pela Comissão de Fiscalização e Gestor de Contratos do Ipreville;

18.1.2. Aprovados os serviços pela Comissão de Fiscalização, o Gestor de Contratos do Ipreville emitirá termo circunstanciado para efeito de ATESTO do percentual concluído da etapa do cronograma **físico-financeiro e proporcionalmente aos quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados,** acompanhado da planilha de medição e da memória de cálculo detalhada, comunicando a **CONTRATADA** para que emita a Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada;

18.1.2.1. A liberação para emissão do documento fiscal estará condicionada ao cumprimento da porcentagem acumulada medida mês a mês, conforme apresentada no cronograma físico-financeiro;

18.1.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “ATESTO” pelo Gestor de Contratos do Ipreville, **condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal, de acordo com o item acima e comprovação de quitação mensal das obrigações trabalhistas e das relativas ao INSS e FGTS da obra e dos funcionários da CONTRATADA envolvidos na parcela das obras executadas,** o que deverá se dar através da apresentação das guias respectivas;

18.1.4. Ainda, o pagamento somente será realizado mediante comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, através da apresentação das certidões exigidas no procedimento de contratação junto aos seguintes órgãos:

Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, FGTS e CNDT, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93;

18.1.5. **Do valor a ser pago** o **CONTRATANTE** irá reter 11% (onze por cento) sobre o valor da nota fiscal referente aos serviços para fins de quitação das obrigações junto ao INSS de acordo com o que estabelece a Lei Federal n. 9.711/98, que determina que o tomador de obras deverá fazer o recolhimento junto ao INSS dos seus contratados. As guias quitadas junto ao INSS serão entregues à **CONTRATADA** mensalmente;

18.1.6. Constatando-se a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**;

18.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

18.1.8. Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa;

18.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, nos termos estabelecidos neste contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação;

18.1.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do **CONTRATANTE**, não será rescindido o contrato em execução com a **CONTRATADA** inadimplente de acordo com o item 5.1.4. (certidões);

18.1.11. Caso a **CONTRATADA** tenha sede em Joinville/SC e não seja optante do Simples Nacional, o **IPREVILLE** reterá o correspondente ao ISS diretamente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 155/2003, atualizada pela Lei Complementar 169/04 e Decreto Municipal nº 12.325/05, atualizado pelo Decreto Municipal nº 12.368/05;

18.1.12 Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do **CONTRATANTE** será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 a **CONTRATADA** que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do Contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

19.2. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o **CONTRATANTE**;

19.2.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

19.2.3. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração **CONTRATANTE** a promover a rescisão do Contrato;

19.2.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

19.2.5. Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.2.6. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.2.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

19.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

19.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis;

19.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do Contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas;

19.5. Também fica sujeita às penalidades do artigo 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** que:

19.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99;

19.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

19.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **IPREVILLE**, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos em Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

19.8.1. Caso ao **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

19.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DA IMPUGNAÇÃO

20.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

20.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

20.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 da referida Lei;

20.4. A impugnação poderá ser realizada por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Nereu Ramos, 372 – Centro – Joinville – SC – CEP 89.201-170, aos cuidados da Comissão Especial de Licitação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas;

21.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local

anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Especial de Licitação em sentido contrário;

21.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão Especial de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.8. É facultada à Comissão Especial de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

21.9. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do Contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual do **CONTRATANTE** e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia;

21.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

21.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital;

21.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial de Licitação com base nas disposições da Lei n. 8.666/93, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;

21.15. O Edital e seus respectivos anexos, contendo entre outros, todos os projetos necessários à execução do objeto, incluindo projetos básicos, está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ipreville.sc.gov.br e também poderá ser consultado no endereço Praça Nereu Ramos, 372 – Centro – Joinville – SC – CEP 89.201-170, nos dias úteis, no horário das 8h30 às 13h30.

22. Fica eleito o foro da Comarca de Joinville/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução deste Contrato.

23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- a) **ANEXO I** – Minuta de Termo de Contrato;
- b) **ANEXO II** – Modelo de Declaração de disposição de instalações, aparelhamento e pessoal técnico; (Envelope 1)
- c) **ANEXO III** – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal; (Envelope 1)
- d) **ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Indicação de Responsável Técnico; (Envelope 1)
- e) **ANEXO V** – Modelo de Apresentação de Proposta; (Envelope 2)
- f) **ANEXO VI** – Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços; (Envelope 2)
- g) **ANEXO VII** - Modelo de Composição do BDI; (Envelope 2)
- h) **ANEXO VIII** - Modelo de Cronograma físico-financeiro; (Envelope 2)
- i) **ANEXO IX** - Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação de licitação pública; (Documentos Complementares)
- j) **ANEXO X** – Modelo de Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, enquadrada no artigo 34, da Lei nº 11.488/07; (Documentos Complementares)
- k) **ANEXO XI** – Modelo de Declaração do destino final dos resíduos da construção; (Documentos Complementares)
- l) **ANEXO XII** - Modelo de Atestado de Visita Técnica; (Documentos Complementares)
- m) **ANEXO XIII** – Projetos;
- n) **ANEXO XIV** – Declaração Responsáveis Técnicos.

Joinville, 24 de maio de 2018.

321'

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente

CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

ANEXO I

CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

ANEXO I

TERMO DE CONTRATO nº xxxxxx/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, sediado na Praça Nereu Ramos, 372 – Centro – CEP 89.201-170, Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.280.363/0001-90, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sérgio Luiz Miers, inscrito no CPF nº 486.810.089-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e demais normas federais, estaduais e municipais vigentes, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA 010/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação **DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AS OBRAS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA HAROLD NIELSON**, localizada na Rua Paraíba, 769, bairro Anita Garibaldi, nesta cidade de Joinville (SC), que serão prestadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais

documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual;

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Concorrência 010/2018 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **IPREVILLE**, na classificação abaixo:

- 2.1.1. Unidade Orçamentária: 48001
- 2.1.2. Função: 15
- 2.1.3. Subfunção: 451
- 2.1.4. Programa: 14
- 2.1.5. Ação: 1
- 2.1.6. Subação: 2076
- 2.1.7. Despesa: 92
- 2.1.8. Categoria Econômica: 4
- 2.1.9. Grupo de Natureza da Despesa: 4
- 2.1.10. Modalidade de aplicação 90
- 2.1.11. Elemento de Despesa: 51
- 2.1.12. Detalhamento da Despesa: 07 Reforma
- 2.1.13. Fonte: 0.2.00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua respectiva assinatura, prorrogável na forma do artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3.2. O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data indicada na ordem de serviço específica, prorrogável na forma do artigo 57, § 1º. da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.3. Após a assinatura deste contrato, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 30

(trinta) dias para apresentar os seguintes documentos:

- a) Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do (s) responsável (s) Técnico (s) pela obra recolhida junto ao CREA/CAU do Estado em que a obra será realizada nos termos do artigo 1º e 2º da lei 6.469/77;
- b) Registro de visto, quando a empresa não tiver sede na Jurisdição do CREA/CAU onde for executado o objeto da licitação;
- c) Certificado de matrícula no Cadastro específico do INSS (CEI);
- d) Plano de Trabalho constando:
 - d.1) A proposta esquemática do canteiro de obras, escritório, depósitos, pátios, etc. E sua provável localização;
 - d.2) As medidas preventivas, mitigadoras, reparadoras, compensatórias e programas de controle e monitoramento, durante a execução das obras, a serem tomadas pelos responsáveis pela execução das obras, destinadas a compensar impactos ambientais e sociais negativos como impactos sobre recursos ambientais não renováveis. Estas deverão ser detalhadas e complementadas pormenorizadamente em conformidade com os requisitos estabelecidos no título III. Medidas Preventivas, Mitigadoras, Reparadoras, Compensatórias e Programas de Controle de Monitoramento Durante a Execução das Obras – Seção IV. ESCOPO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO;
 - d.3) Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC nas condições determinadas pelo CONAMA, por meio da Resolução n. 307/02, estruturado em conformidade com o modelo órgãos competentes.

3.3.1. Os documentos acima citados deverão ser apresentados em dois cadernos distintos:

1º caderno – correspondente às letras: (a), (b), (c).

2º caderno – correspondente à letra: (d) abrangendo (d.1) a (d.3).

3.4. A ordem de serviço será expedida pelo **IPREVILLE** no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o atendimento do item 3.3 acima e sua execução deverá ser iniciada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento desta ordem;

3.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$..... (.....);

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.3. O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data marcada para a apresentação da proposta, pelo Índice Nacional de Custo da Construção- Disponibilidade Interna – INCC/DI, na forma do artigo 40, inciso XI da Lei 8666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o envio da Nota Fiscal CERTIFICADA ao setor contábil do Iperville, observados os seguintes procedimentos:

5.1.1. Ao final de cada etapa de execução, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a **CONTRATADA** apresentará à Comissão de Fiscalização a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;

5.1.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída **quando alcançar o percentual total previsto para a mesma, conforme cronograma físico-financeiro,** e forem devidamente atestados pela Comissão de Fiscalização e Gestor de Contratos do Iperville;

5.1.2. Aprovados os serviços pela Comissão de Fiscalização, o Gestor de Contratos do Iperville emitirá termo circunstanciado para efeito de ATESTO do percentual

concluído da etapa do cronograma **físico-financeiro e proporcionalmente aos quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados,** acompanhado da planilha de medição e da memória de cálculo detalhada, comunicando a **CONTRATADA** para que emita a Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada;

5.1.2.1. A liberação para emissão do documento fiscal estará condicionada ao cumprimento da porcentagem acumulada medida mês a mês, conforme apresentada no cronograma físico-financeiro;

5.1.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “ATESTO” pelo Gestor de Contratos do Ipreville, **condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal, de acordo com o item acima e comprovação de quitação mensal das obrigações trabalhistas e das relativas ao INSS e FGTS da obra e dos funcionários da CONTRATADA envolvidos na parcela das obras executadas,** o que deverá se dar através da apresentação das guias respectivas;

5.1.4. Ainda, o pagamento somente será realizado mediante comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, através da apresentação das certidões exigidas no procedimento de contratação junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, FGTS e CNDT, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93;

5.1.5. **Do valor a ser pago o CONTRATANTE** irá reter 11% (onze por cento) sobre o valor da nota fiscal referente aos serviços para fins de quitação das obrigações junto ao INSS de acordo com o que estabelece a Lei Federal n. 9.711/98, que determina que o tomador de obras deverá fazer o recolhimento junto ao INSS dos seus contratados. As guias quitadas junto ao INSS serão entregues à **CONTRATADA** mensalmente;

5.1.6. Constatando-se a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**;

5.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

5.1.8. Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa;

5.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, nos termos estabelecidos neste contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação;

5.1.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do **CONTRATANTE**, não será rescindido o contrato em execução com a **CONTRATADA** inadimplente de acordo com o item 5.1.4. (certidões);

5.1.11. Caso a **CONTRATADA** tenha sede em Joinville/SC e não seja optante do Simples Nacional, o **IPREVILLE** reterá o correspondente ao ISS diretamente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 155/2003, atualizada pela Lei Complementar 169/04 e Decreto Municipal nº 12.325/05, atualizado pelo Decreto Municipal nº 12.368/05;

5.1.12 Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do **CONTRATANTE** será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura do Termo de Contrato, observadas as condições previstas no Instrumento Convocatório;

6.2. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização da execução deste Contrato será feita por Comissão de Fiscalização integrada por profissional habilitado e credenciado com responsabilidades específicas (Conhecimentos técnicos respectivos). Os respectivos profissionais serão designados expressamente pela autoridade competente do **CONTRATANTE** através de Portaria;

7.2. A Comissão de Fiscalização acompanhará de modo sistemático a execução deste Contrato com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais. A Comissão de Fiscalização e a **CONTRATADA**, durante a execução do Contrato devem trabalhar em estrita colaboração, para que o estabelecido nas cláusulas contratuais seja cumprido;

7.3. O fiscal técnico, integrante da Comissão de Fiscalização, acompanhará a execução do objeto deste Contrato “in loco”. Este o fiscalizará verificando se as normas técnicas, os projetos, as especificações, os memoriais descritivos, a metodologia construtiva, a qualidade dos materiais e da mão de obra e todos os demais procedimentos recomendáveis estão sendo observados pela **CONTRATADA**;

7.4. A Comissão de Fiscalização anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução deste Contrato, determinando à **CONTRATADA** que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatos decisões ou providências que ultrapassem as suas competências;

7.5. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA**, em nenhuma hipótese, das responsabilidades fixadas pelo Código Civil/Penal e pelo Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à matéria;

7.6. A Comissão de Fiscalização fica responsável ainda, pelas demais atribuições a ela designadas neste Instrumento de Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- 8.1.** Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- 8.2.** Observar, na execução da obra, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 8.3.** Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, as aprovações respectivas, ART, RRT, o “Alvará de Construção” e a “Carta de Habite-se”, quando for o caso, bem como o fornecimento de placas exigidas pelos órgãos competentes;
- 8.4.** Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessária à instalação e manutenção do canteiro de obras;
- 8.5.** Fornecer e utilizar na execução da obra, equipamentos e mão-de-obra adequados e materiais novos e de primeira qualidade;
- 8.5.1.** A mão de obra a ser empregada pela **CONTRADADA** deverá ser corretamente dimensionada para atender ao cronograma de execução, além de tecnicamente qualificada e especializada;
- 8.6.** Executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico da obra, quando exigidos pela fiscalização;
- 8.7.** Remover as instalações provisórias da obra, ao seu término;
- 8.8.** Encaminhar à Comissão de Fiscalização, documento comprobatório do destino final dos resíduos da construção, juntamente com o relatório de cada medição realizada;
- 8.9.** Dar integral cumprimento ao Projeto e demais previsões constantes dos documentos integrantes do Edital e à própria proposta apresentada, os quais passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;
- 8.10.** Manter/Disponibilizar no Canteiro de Obras cronograma físico-financeiro atualizado, planilha orçamentária, conjunto completo de Plantas, memoriais, Especificações, detalhes da contratação, Licenças, Alvarás, Diário de Obra

atualizado, ARTs, RRTs, Ficha de EPIs, cópia das medições de execução da obra, dentre outros exigidos no Edital de Licitação e pela equipe de fiscalização;

8.11. Também deverão ser fornecidas, obrigatoriamente, aos colaboradores e terceirizados da **CONTRATADA** autorizados pelo **CONTRATANTE** as cópias dos memoriais e projetos referente às suas atividades, serviços específicos e suas implicações. Não obstante, as responsabilidades diretas não poderão ser delegadas a terceiros;

8.12. Caso haja divergências, prevalecerá:

- a) Projeto Arquitetônico;
- b) Projetos Complementares e Laudo de Vistoria cautelar;
- c) Memorial Descritivo;
- d) Orçamento estimativo.

8.13. Cotas, amarrações e dimensões sempre deverão ser conferidas “in loco” antes da execução de qualquer serviço;

8.14. As especificações, os desenhos dos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução das obras e serviços completamente acabados nos termos deste Edital e objeto da contratação, e com todos elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, esses elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais;

8.15. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato, apresentando ao **CONTRATANTE**, quando exigido, cópia dos documentos de quitação;

8.16. Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás, fornecer e obrigar o uso de equipamentos de proteção individual (EPI), adequadas para o desempenho das atividades, conforme estabelece a Portaria Ministerial nº 3.214 e anexos aplicando a legislação em vigor referente à segurança, higiene e medicina do trabalho;

8.17. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, o **CONTRATANTE** ou o patrimônio, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

8.18. Responsabilizar-se:

8.18.1. Por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra;

8.18.2. Pela estabilidade da obra e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva da obra;

8.18.3. Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que, não aceitos pela fiscalização, devam ser refeitos;

8.18.4. Por refazer os serviços, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

8.18.5. Por substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

8.18.6. Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

8.18.7. Pela Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do (s) responsável (s) Técnico (s) pela recolha recolhida junto ao CREA/CAU do Estado em que a obra será realizada nos termos do artigo. 1º. e 2º. Da Lei 6.469/77, devendo apresentar à **CONTRATANTE** o documento comprobatório respectivo até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato;

8.18.8. Pelo Registro de visto, quando a empresa não tiver sede na Jurisdição do CREA/CAU onde for executado o objeto da licitação;

8.18.9. Pelo Certificado de matrícula no Cadastro específico do INSS (CEI);

8.18.10. Pelo Plano de Trabalho constando:

a) A proposta esquemática do canteiro de obras, escritório, depósitos, pátios, etc. E sua provável localização;

b) As medidas preventivas, mitigadoras, reparadoras, compensatórias e programas de controle e monitoramento, durante a execução das obras, a serem tomadas pelos responsáveis pela execução das obras, destinadas a compensar impactos ambientais e sociais negativos como impactos sobre recursos ambientais não renováveis. Estas deverão ser detalhadas e complementadas pormenorizadamente em conformidade com os requisitos estabelecidos no título III. Medidas Preventivas, Mitigadoras, Reparadoras, Compensatórias e Programas de Controle de Monitoramento Durante a Execução das Obras – Seção IV. ESCOPO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO;

c) Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC nas condições determinadas pelo CONAMA, por meio da Resolução n. 307/02, estruturado em conformidade com o modelo órgãos competentes;

8.18.10.1. Os documentos acima citados deverão ser apresentados em dois cadernos distintos, na forma estabelecida no item 3.3 deste Contrato;

8.18.11. Por fornecer “as built” elaborado pelo responsável técnico por sua execução, no momento da comunicação escrita para o recebimento provisório, que deverá conter o descritivo dos materiais e equipamentos instalados (indicando fabricante, tipo e modelo), manuais dos fabricantes, certificados de garantia, plantas de engenharia com o detalhamento de todos os sistemas instalados, esquemáticos ligações e planilhas de materiais com quantitativos, plano de ações preventivas, ou seja, conter todos os detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução, bem como plano de ações preventivas;

8.18.11.1. O “as built” deverá ser entregue impresso em duas vias, e também em DVD em dois formatos: DWG e PDF;

8.18.12. Por providenciar e manter na obra o Diário de Obras, onde serão registradas, pelas partes, todas as ocorrências julgadas relevantes;

8.18.12.1. O Diário de Obras deverá conter Termo de Abertura assinado por ambas as partes e páginas numeradas, sendo que cada página deverá ser composta de três vias de mesma numeração, sendo duas destacáveis e uma fixa;

8.19. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compreendendo a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, em especial às certidões: Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.19.1. A certidão do INSS mencionada no item anterior poderá ser substituída pela “Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União” (antiga Conjunta), instituída pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17 de outubro de 2014, vigente desde 03/11/2014.

8.20. Indicar representante aceito pelo **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do Contrato.

8.21. Permitir e facilitar, em seu canteiro de obras, o trabalho de terceiros, autorizados pelo **CONTRATANTE**;

8.22. Por manter na direção da(s) obra(s), profissional(is) legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que será(ão) seu(s) preposto(s);

8.23. O Responsável Técnico indicado pela **CONTRATADA** não poderá se ausentar da obra por período superior a 48 (quarenta e oito) horas, assim como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade for exigível poderá ser executado sem sua supervisão técnica;

8.24. A **CONTRATADA** responde civil, criminalmente e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados, à **CONTRATADA** ou à terceiros;

8.25. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da **CONTRATADA**;

8.26. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e seguir o que consta no Projeto Básico e/ou Memorial Descritivo;

8.27. A **CONTRATADA** deverá fornecer os manuais e garantias dos produtos utilizados;

8.28. A **CONTRATADA** deverá dar garantia dos serviços prestados, que atendam as exigências das normas;

8.29. O profissional residente da **CONTRATADA** deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória e, em caso de dúvidas, atuar sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO e os autores do projeto;

8.30. Será da máxima importância que o RESPONSÁVEL TÉCNICO da **CONTRATADA** promova o trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados e demais envolvidos na obra durante todas as fases de organização e construção, assim como com o pessoal de equipamento e instalação e com os usuários da obra. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão, não sendo toleradas soluções parciais ou improvisadas e que não atendam a melhor técnica preconizadas para os serviços objeto da licitação;

8.31. A **CONTRATADA** assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do contrato;

8.32. A aprovação/ aceitação dos serviços por parte do **CONTRATANTE**, não exime a **CONTRATADA** de quaisquer das responsabilidades estipuladas neste contrato, e se o **CONTRATANTE** julgar necessário deverá a **CONTRATADA** corrigir as eventuais falhas em prazo determinado pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o caso concreto, sem que tal fato represente ou importe em ônus para o **CONTRATANTE**;

8.33. A **CONTRATADA** deverá apresentar antes ou no ato da primeira ordem de execução dos serviços, cronograma físico de execução dos mesmos, sendo que, na hora e data marcadas a **CONTRATADA**, deverá estar nas dependências do local da obra, com equipe habilitada e em número suficiente para o bom andamento dos

serviços e o cumprimento dos prazos pré-fixados e acordados com o **CONTRATANTE**;

8.34. O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da **CONTRATADA** que esteja executando os serviços objeto deste contrato de forma inadequada/insuficiente, obrigando-se a mesma a providenciar imediatamente substituto, de maneira que o serviço contratado não sofra interrupções ou atraso;

8.35. Na hipótese de substituição de profissionais, os novos profissionais deverão ter experiência equivalente ou superior e a substituição deverá ser sempre aprovada pelo **CONTRATANTE**;

8.36. A **CONTRATADA** com sede fora do Município de Joinville deverá possuir representante nesta cidade, indicando o respectivo endereço e o pessoal habilitado para atender às solicitações do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato;

8.37. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos e materiais especificados. Detalhes construtivos e esclarecimentos adicionais que ocorrerem durante a obra deverão ser solicitados à Comissão de Fiscalização. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem consentimento por escrito;

8.38. Fica reservado ao **CONTRATANTE**, neste ato representado pela “Comissão de Fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos no memorial, nos projetos fornecidos e a serem elaborados, nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais;

8.39. Na eventual existência de serviços não descritos, a **CONTRATADA** somente poderá executá-los após aprovação da Comissão de Fiscalização. A omissão de qualquer procedimento técnico, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes;

8.40. Não poderá haver alegação, em hipótese alguma como justificativa ou defesa, pela **CONTRATADA**, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do Contrato, do Edital, dos projetos, das especificações

técnicas, dos memoriais, bem como a tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes e vigentes. A existência e a atuação da Comissão de Fiscalização em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União;

8.41. A **CONTRATADA** não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela Comissão de Fiscalização, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra. As autorizações para execução dos serviços, adequações, controles, registros, não-conformidades, acidentes e demais temas pertinentes à obra, serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra";

8.42. Qualquer tipo de complementação da estrutura e ou alteração, enchimento, regularização ou revestimento excessivo deverá ser previamente apresentado à FISCALIZAÇÃO e ao profissional calculista da estrutura, para que seja verificado o acréscimo de peso à estrutura, os alinhamentos, níveis, prumos, etc.

8.43. Para perfeito entendimento quanto aos materiais a serem adotados na obra, os mesmos se encontram com suas especificações técnicas contidas na documentação da licitação. Contudo, em caso imperativo, poderá ser proposta a substituição de um material, desde que obedeça ao critério de similaridade e o resultado não venha a comprometer a qualidade do produto produzido ou causar ônus e/ou prejuízo à **CONTRATANTE**;

8.44. A **CONTRATADA** estabelecida noutras localidades deverá apresentar no momento da assinatura do Contrato, a inscrição no Cadastro Eletrônico de Empresas não Estabelecidas em Joinville – **CENE**, integrante do Cadastro Mobiliário Municipal do município de Joinville, conforme disposto na Instrução Normativa nº 03/2014-SFM/UFT, de 25/7/2014;

8.45. Efetuar o pagamento das despesas referentes a taxas, registros e impostos referentes à execução da obra;

8.46. Respeitar as disposições/organização de segurança da Estação Rodoviária e

fornecer todas as informações solicitadas;

8.47. Evitar interferências nas atividades/tráfego de veículos no local da obra, programando adequadamente as atividades a serem executadas;

8.48. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas/normas decorrentes da prestação do serviço, tais como salário, materiais, seguro, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como as despesas pessoais dos técnicos como transporte, hospedagem e refeições;

8.49. Informar ao **IPREVILLE** qualquer modificação societária havida, encaminhando à Comissão Fiscalizadora do Contrato cópia da referida alteração, assim que registrada no órgão competente;

8.50. Providenciar o registro fotográfico, em todas as etapas da obra, de acordo com a quantidade e configuração solicitada pelo IPREVILLE para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no cadastro do e-sfinge obras e para que o Instituto possa providenciar o Termo de Recebimento Definitivo da obra, a qual poderá se utilizar do modelo abaixo:

MODELO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

MEDIÇÃO NºXXXXXXXX/2018

Data:/...../2018.

Contrato:/2018.

Contratado:

Índice

1. Registros Fotográficos:
 - 1.1 Cobertura.....
 - 1.2 Rede Elétrica.....
 - 1.3 Rede Esgoto.....
 - 1.4 Comunicação.....

9. CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO IPREVILLE

9.1. Compete ao IPREVILLE:

9.1.1. Fornecer todas as informações, esclarecimentos e dados necessários à realização dos trabalhos;

- 9.1.2. Designar a Comissão Fiscalizadora para acompanhar a realização dos trabalhos, que será composta conforme previsto do Memorial Descritivo;
- 9.1.3. Propiciar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às dependências da Estação Rodoviária para a execução dos serviços;
- 9.1.4. Promover e cumprir os prazos de pagamento, mediante a comprovação da realização das etapas do serviço, dentro do prazo e condições estipulados na Cláusula Quinta deste Contrato;
- 9.1.5. Exercer ampla fiscalização do serviço contratado, através da Comissão Fiscalizadora, especialmente designada, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas neste Contrato e pelo Código Civil e/ou Penal;
- 9.1.6. Através da Comissão Fiscalizadora do Contrato apontar por escrito, caso sejam verificadas irregularidades no serviço prestado pela **CONTRATADA**;
- 9.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações contratuais, que não atendam às especificações previstas no edital e na proposta ofertada pela licitante, exigindo sua imediata correção, sob pena de rescisão contratual com as conseqüentes penalidades, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e aceitos pelo **IPREVILLE**;
- 9.1.8. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato, que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- 9.1.9. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, consultando mensalmente as certidões negativas Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS e CNDT, antes do pagamento;
- 9.1.10. Modificar o presente contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- 9.1.11. Rescindir o presente contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- 9.1.12. O **IPREVILLE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e

responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**;

9.1.13. O **IPREVILLE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.1.14. Solicitar o registro fotográfico em todas as etapas da obra, de acordo com a quantidade e configuração solicitada pelo IPREVILLE para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no cadastro do e-sfinge obras e para que o Instituto possa providenciar o Termo de Recebimento Definitivo da obra;

9.1.15. **Solicitar “as biult” da obra, elaborado pelo responsável técnico por sua execução;**

9.1.16. Exigir a elaboração e vistar diariamente o Diário de Obras;

9.1.17. Proceder as medições parciais e final para o pagamento e avaliar as medições e faturas apresentadas pela **CONTRATADA**;

9.1.18. Verificar a existência no Canteiro de Obras, das Licenças, Alvarás, conjunto completo de Plantas, memoriais, Especificações, detalhes da contratação, Diário de Obra e ART's, etc.;

9.1.19. Elaborar “Termo de Recebimento Provisório”, e quando for o caso, o “Termo de Recebimento Definitivo”;

9.1.20. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas.

9.1.21. **O CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas no Memorial Descrito/Projetos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. O prazo de garantia da obra será de 05 (cinco) anos a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das garantias especiais estabelecidas nas demais legislações vigentes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

11.1. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário;

11.2. As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

11.3. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação;

11.4. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.5. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais

cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a **CONTRATADA** que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

13.2. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita às seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

13.2.2. **Multa moratória** de 0,2% (zero, vírgula dois por cento), por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor total da parcela inadimplida, de acordo com o cronograma físico-financeiro, parte integrante da proposta contratada, até o limite de 6% (seis por cento);

13.2.2.1. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias caracterizará inexecução total ou parcial do contrato;

13.2.3. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

13.2.4. **Multa compensatória** de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo da apuração ou reparação do dano que a exceder, na forma do artigo 416 do Código Civil (Indenização Suplementar);

13.2.5. **Suspensão temporária** de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

13.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis;

13.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

13.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.6. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

13.7. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a **CONTRATADA** que:

13.7.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.7.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.7.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

13.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

13.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do mesmo, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos em Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

13.11. Caso o **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

13.13. Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à **CONTRATADA**:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei;

14.1.3. Subcontratar sem autorização prévia do **CONTRATANTE**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Recebimento Provisório pela Comissão de Fiscalização, mediante Termo Circunstanciado (Termo de Recebimento Provisório), no prazo de até 15 dias após a obra ficar inteiramente concluída e de perfeito acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como após satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, em 03 vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Fiscalização do **CONTRATANTE** bem como pela **CONTRATADA**;

15.1.1. No momento da comunicação escrita para Recebimento Provisório, a **CONTRATADA** deverá especificar, circunstanciadamente, nos projetos, todas as modificações e alterações, introduzidas no plano inicial da obra (“as built”), juntamente com o respectivo registro fotográfico;

15.2. Recebimento Definitivo pela Comissão de Fiscalização, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, mediante Termo Circunstanciado (Termo de Recebimento Definitivo), em 03 vias de igual teor, assinado pela Comissão de Fiscalização do **CONTRATANTE** bem como pela **CONTRATADA**, desde que atendidas a adequação do projeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8666/93;

15.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

16.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa;

16.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

16.2.1. Em razão do disposto no artigo 78 da Lei 8666/93;

16.2.2. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8666/93;

16.2.3. Mediante a constatação da inexecução total ou parcial do presente contrato, com as conseqüências previstas na Cláusula décima terceira;

16.2.4. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo nos autos do processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, a mesma será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido;

16.4. A rescisão do contrato de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8666/93;

16.5. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.6. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

16.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

16.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.6.3. Indenizações e multas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, nos termos do artigo 21 da Lei 8.666/93.

19. CLAUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

19.1. Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei 8666/93, aplica-se ao presente contrato a seguinte legislação pátria:

- a) Lei 8666/93;
- b) Código de Defesa do Consumidor;
- c) Código Civil;
- d) Código Penal;
- e) Código de Processo Civil;
- f) Código de Processo Penal;
- g) Legislação Trabalhista e Previdenciária;
- h) Estatuto da Criança e Adolescente;
- i) Demais normais aplicáveis à matéria.

20. CLAUSULA VINTE - FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Joinville/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências jurídicas que possam ocorrer, relativas ao presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, com a mesma finalidade.

Joinville, xx de xxxxxx de 2018.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente

CONTRATADA

Responsável

CPF/MF

CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

ANEXO II

**MODELO DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE INSTALAÇÕES,
APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO.**

....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o
SR. (a).....portador da Carteira de Identidade nº
.....e do CPF nº, DECLARA que dispõe de
instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a
realização do objeto da licitação, de acordo com a NR 18.

.....de.....de 2018.

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

.....(nome da
empresa)
com sede na
.....(endereço),
inscrita no CNPJ sob nº, licitante na Concorrência nº
010/2018, promovido pelo **IPREVILLE**, por intermédio de seu representante legal o
Sr. (a)portador da Carteira de Identidade nºe CPF
nº,DECLARA, para fins do disposto no inciso V,
do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega
menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores
de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Em _____ de _____ de _____.

(Carimbo da empresa, nome, cargo e Assinatura do responsável)

CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaramos que o (s) responsável (s) técnico (s) pelas obras, caso venhamos a ser contratados, será (ão):

Nome	Especialidade	CREA/CAU n.	Data Registro	Assinatura

Declaramos também, que o (s) PREPOSTO (s) indicado pela empresa, na hipótese de contratação será (ão):

Nome	Especialidade	CREA/CAU n.º	Data Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (s) acima relacionado (s) possui (em) vínculo empregatício com o Proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou Contrato firmado entre o responsável técnico e o Proponente ou mediante Contrato de prestação de serviço devidamente registrado no CREA/CAU.

(LOCAL, DIA, MÊS E ANO)

(Carimbo, nome, RG e assinatura do responsável legal pelo Proponente)

CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

ANEXO V

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À: _____ (Entidade de Licitação)

Endereço: _____

Ref.: Proposta para REALIZAR AS OBRAS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA HAROLD NIELSON, localizada na rua Paraíba, 769, bairro Anita Garibaldi, em Joinville, nos termos e de acordo com os projetos apresentados como anexos ao Edital de Concorrência nº 010/2018.

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Edital e dos anexos que o integram, para a execução da mencionada obras (incluindo os materiais e serviços), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado Edital e Anexos, pelo preço global de R\$......(.....).

Outrossim, declaramos que:

- a) Temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- b) Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus Anexos;
- c) As obras serão executadas e concluídas dentro do prazo fixado no Edital;
- d) Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final para sua entrega.

Até que o Contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Nome por extenso e assinatura do responsável
(Cargo)

Este documento deverá ser entregue no envelope nº 02 – Documento de Proposta.

CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

ANEXO VI

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE ORÇAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 010/2018.

MUNICÍPIO: JOINVILLE

PROJETO: Reforma da Estação Rodoviária Harold Nielson

LOCALIZAÇÃO: Rua Paraíba, nº 769, Anita Garibaldi

Data de referência dos custos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS						
1.1	Engenheiro (4 horas por dia, durante 15 dias por mês)	h	720,00				
1.2	Encarregado Geral de Obra	h	1.920,00				
1.3	As Built das alterações necessárias e realizadas em obra previamente aprovadas pelos autores dos projetos - prédio principal e estacionamento	m ²	9.361,06				
1.4	Técnico de Segurança do Trabalho	h	720,00				
1.5	Engenheiro Civil para perícia com elaboração de Laudo estrutural da Rampa	h	40,00				
						SUBTOTAL	
2.0	SERVIÇOS INICIAIS						
2.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	3,00				
2.2	Aluguel container - Banheiro com chuveiros e vasos	mês	12,00				
2.3	Aluguel container - Almoxarifado e escritório	mês	12,00				
2.4	Aluguel container para uso provisório das empresas, larg=2,20 comp=6,20m alt=2,50m chapa aco, forro c/isolamento termo/acustico e piso - 13 unidades por 12 meses	mês	156,00				

2.5	Aluguel de plataforma elevatória tipo tesoura elétrica, incluindo mobilização e desmobilização	mês	2,00				
2.6	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	h	352,00				
2.5	ELÉTRICA PROVISÓRIA						
2.5.1	Desmontagem de Eletrocalha para deslocamento do ramal alimentador das empresas	m	76,63				
2.5.2	Fixação de eletrocalhas com vergalhão (Tirante) com rosca total \varnothing 1/4"x1000mm	m	76,63				
2.5.3	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 200 x 100 x 3000 mm	und	8,00				
2.5.4	Caixa de Passagem para emenda dos ramais alimentadores	und	13,00				
2.5.5	Remoção de fiação elétrica	m	76,63				
2.5.6	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação	m	341,44				
2.5.7	Instalação provisória de energia para os containers das empresas	und	13,00				
2.6	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES - PRÉDIO PRINCIPAL						
2.6.1	Retirada de tubulação de ferro das muretas (ver tabela)	m	269,85				
2.6.2	Remoção de peitoril em granito (ver tabela)	m ²	29,76				
2.6.3	Retirada portas de alumínio - Central GLP a demolir	m ²	8,40				
2.6.4	Demolição de concreto armado - Central GLP a demolir - laje, pilares e vigas	m ³	6,01				
2.6.5	Demolição de Alvenaria sem reaproveitamento (ver tabela)	m ³	7,06				
2.6.6	Remoção de piso intertravado de concreto retangular (paver) - Ponto de ônibus e praça de embarque e desembarque	m ²	211,17				
2.6.7	Retirada de divisórias (ver tabela)	m ²	247,10				
2.6.8	Retirada de forro em reguas de pvc, inclusive retirada de perfis	m ²	776,18				
2.6.9	Remoção de piso cerâmico	m ²	3.614,24				
2.6.10	Remoção de pastilhas	m ²	713,36				
2.6.11	Remoção de azulejo	m ²	206,40				
2.6.12	Remoção de tinta PVA/Acrilica dos pilares	m ²	845,00				

2.6.13	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento - onde foi retirado azulejo, pastilha e piso cerâmico	m ²	4.534,00				
2.6.14	Remoção de portas - administrativo, locução, refeitório, DML, lavanderia e depósito	und	6,00				
2.6.15	Remoção de cadeiras (longarinas)	und	120,00				
2.6.16	Coleta e carga manual de piso cerâmico, alvenaria, tubos divisórias, forro de pvc, peitoril em granito, paver, alvenaria + concreto + portas	m ³	409,53				
2.6.17	Transporte até o local de destinação final dos materiais: piso cerâmico, alvenaria, tubos divisórias, forro de pvc, peitoril em granito, paver, alvenaria + concreto + portas - todos com destinação final aprovada pelo órgão ambiental (considerado 10km)	m ³	548,50				
						SUBTOTAL	
3.0	REPARO ESTRUTURAL						
3.1	Escarificação dos pontos comprometidos, com corte de concreto até 3cm de profundidade	m ²	1,41				
3.2	Tratamento de armadura de ferro em estrutura de concreto armado com aplicação de inibidor de corrosão que atuará como protetor anticorrosivo para a armadura e ponte de aderência para a argamassa de reparo e argamassa industrializada	m ²	1,41				
3.3	Reparo estrutural de estruturas de concreto com argamassa polimérica de alto desempenho, e=2cm	m ²	1,41				
						SUBTOTAL	
4.0	ELETRICIDADE						
4.1	ENTRADA DE ENERGIA						
4.1.1	Eletroduto rígido de aço carbono, galvanizado a fogo, Ø4", NBR 5598, rosca bsp. Barra de 300cm.	und	4,00				
4.1.2	Curva de aço carbono, galvanizada a fogo, para eletroduto Ø4" NBR 5598	und	2,00				
4.1.3	Luva de aço carbono, galvanizada a fogo, para eletroduto Ø4" NBR 5598	und	4,00				
4.1.4	Cabeçote p/ eletroduto de FG. a fogo Ø4"	und	2,00				

4.1.5	Cinta de alumínio para poste - L=18mm, C=1,0m	und	3,00				
4.1.6	Plaqueta de identificação de unidade consumidora em alumínio - dim. 30X5cm	und	1,00				
4.1.7	Eletroduto flexível corrugado em PEAD Ø04" Preto NBR 15715	m	50,00				
4.1.8	Eletroduto flexível corrugado em PEAD Ø03" Preto NBR 15715	m	15,00				
4.1.9	Caixa de passagem CP1 - dim. 70x90x80cm. com tampa em ferro nodular classe 125kN - padrão CELESC.	cj	2,00				
4.1.10	Caixa de passagem CP1 - dim. 70x90x80cm. com tampa em ferro nodular classe 400kN - padrão CELESC.	cj	1,00				
4.1.11	Caixa de inspeção de aterramento em concreto com tampa 30x40cm	und	1,00				
4.1.12	Eletroduto de PVC rígido, anti-chama, Ø1.1/2" em vara de 3m	und	1,00				
4.1.13	Curva 90º de PVC rígido, anti-chama, Ø1.1/2"	und	1,00				
4.1.14	Cabo de cobre nu de bitola 70mm ² - aterramento	m	18,00				
4.1.15	Haste de aterramento rígida de aço, com diâmetro nominal de 5/8 polegadas, revestida por cobre - 2,40m	und	6,00				
4.1.16	Conector para aterramento - tipo grampo	und	6,00				
4.1.17	Abraçadeira de nylon insulok , e=1,1 x l=2,5 x c=151 COR PRETA	und	300,00				
4.1.18	Fita isolante, l=20 mm	und	4,00				
4.1.19	Fita auto fusão, l=20 mm	und	4,00				
4.1.20	PAINÉL DE MEDIÇÃO - QDG - Quadro de Proteção Geral montado em caixas de policarbonato e dispositivos de proteção padrão Celesc, conjunto de barramento de cobre (3F+N+T) dim 25x5mm, disjuntor geral 250A, 2 disjuntores de 150A, caixa para BEP e DPS conforme detalhado em projeto elétrico. QMC-01 – Quadro de Medição Coletiva, contendo 21 caixas em policarbonato montado com dispositivos de proteção padrão Celesc conforme norma vigente da concessionária, conjunto de barramentos de cobre (3F+N+T) dim 20x5mm, disjuntor geral 150A e disjuntores das unidades consumidoras conforme detalhado em projeto elétrico. QMC-02 – Quadro de	cj	1,00				

	Medição Coletiva, contendo 21 caixas em policarbonato montado com dispositivos de proteção padrão Celesc conforme norma vigente da concessionária, conjunto de barramentos de cobre (3F+N+T) dim 20x5mm, disjuntor geral 150A e disjuntores das unidades consumidoras conforme detalhado em projeto elétrico.						
4.1.21	Eletroduto rígido de aço carbono, galvanizado a fogo, Ø1.1/2", NBR 5598, rosca bsp. Barra de 300cm.	und	3,00				
4.1.22	Curva para eletroduto rígido de aço carbono, galvanizado a fogo, Ø1.1/2", NBR 5598	und	3,00				
4.1.23	Luva para eletroduto rígido de aço carbono, galvanizado a fogo, Ø1.1/2", NBR 5598	und	3,00				
4.1.24	Eletroduto de PVC rígido, anti-chama, Ø1.1/2" - vermelho	m	1,00				
4.2	Cabo de cobre unipolar isolado para 1kV, Isolação com Composto Termofixo em Dupla Camada de Borracha (EPR), Não Propagante de FOGO, Auto-Extinguível, Encordoamento Classe 5, NBR-13248, com enchimento em Composto Poliolefinico Não Halogenado, com cobertura com Composto Termoplástico com base Poliolefinica não Halogenado , conectores, terminais, etc						
4.2.1	Seção 70,00 mm ² - Azul claro	m	125,00				
4.2.2	Seção 70,00 mm ² - Preto	m	125,00				
4.2.3	Seção 70,00 mm ² - Branco	m	125,00				
4.2.4	Seção 70,00 mm ² - Vermelho	m	125,00				
4.2.5	Seção 35,00 mm ² - Verde	m	55,00				
4.2.6	Seção 35,00 mm ² - Azul claro	m	35,00				
4.2.7	Seção 35,00 mm ² - Preto	m	35,00				
4.2.8	Seção 35,00 mm ² - Branco	m	35,00				
4.2.9	Seção 35,00 mm ² - Vermelho	m	35,00				
4.2.10	Seção 16,00 mm ² - Azul Claro	m	275,00				
4.2.11	Seção 16,00 mm ² - Preto	m	275,00				
4.2.12	Seção 16,00 mm ² - Branco	m	275,00				
4.2.13	Seção 16,00 mm ² - Vermelho	m	275,00				
4.2.14	Seção 16,00 mm ² - Verde	m	275,00				
4.2.15	Seção 10,00 mm ² - Azul Claro	m	2100,00				
4.2.16	Seção 10,00 mm ² - Preto	m	1000,00				
4.2.17	Seção 10,00 mm ² - Branco	m	1100,00				
4.2.18	Seção 10,00 mm ² - Vermelho	m	950,00				
4.2.19	Seção 10,00 mm ² - Verde	m	2100,00				
4.2.20	Seção 4,00 mm ² - Verde	m	105,00				

4.2.21	Seção 4,00 mm ² - Azul Claro	m	105,00				
4.2.22	Seção 4,00 mm ² - Marron	m	105,00				
4.2.23	Seção 2,50 mm ² - Verde	m	200,00				
4.2.24	Seção 2,50 mm ² - Azul Claro	m	200,00				
4.2.25	Seção 2,50 mm ² - Preto	m	200,00				
4.2.26	Seção 2,50 mm ² - Marron	m	200,00				
4.3	Cabo de cobre unipolar isolado para 450/750V, Não Propagante de FOGO, Auto-Extinguível, Encordoamento Classe 5, NBR-13248, com isolamento em Dupla Camada Poliolefinico Não Halogenado, conectores, terminais, etc						
4.3.1	Seção 2,50mm ² - Preto	m	900,00				
4.3.2	Seção 2,50mm ² - Azul Claro	m	2.550,00				
4.3.3	Seção 2,50mm ² - Verde	m	1.650,00				
4.3.4	Seção 2,50mm ² - Marron	m	1.850,00				
4.3.5	Seção 4,00mm ² - Azul Claro	m	50,00				
4.3.6	Seção 4,00mm ² - Verde	m	50,00				
4.3.7	Seção 4,00mm ² - Marron	m	50,00				
4.3.8	Seção 6,00mm ² -Preto	m	400,00				
4.3.9	Seção 6,00mm ² -Branco	m	150,00				
4.3.10	Seção 6,00mm ² -Vermelho	m	150,00				
4.3.11	Seção 6,00mm ² -Azul Claro	m	400,00				
4.3.12	Seção 6,00mm ² -Verde	m	400,00				
4.3.13	Seção 10,00mm ² -Preto	m	20,00				
4.3.14	Seção 10,00mm ² -Branco	m	90,00				
4.3.15	Seção 10,00mm ² -Vermelho	m	90,00				
4.3.16	Seção 10,00mm ² -Azul claro	m	200,00				
4.3.17	Seção 10,00mm ² -Verde	m	200,00				
4.4	Cabo de cobre multipolar , temperatura 70 °C, condutores coloridos, capa externa preta NBR 7289, Não Propagante de FOGO, Auto-Extinguível, Encordoamento Classe 5, NBR 7289.						
4.4.1	Bitola 3x2,5mm ²	m	400,00				
4.5	Eletroduto flexível de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), anti-chama, na cor preta, NBR-15715, arame guia. Aplicação subterrânea						
4.5.1	Diâmetro 1.1/4"	m	110,00				
4.5.2	Diâmetro 1.1/2"	m	115,00				
4.6	Eletroduto rígido de PVC, anti-chama, NBR-15465, arame guia Barra de 300cm.						
4.6.1	Diâmetro 1"	m	350,00				
4.6.2	Diâmetro 1.1/2"	und	11,00				
4.6.3	Diâmetro 2"	und	1,00				
4.7	Eletroduto rígido de aço carbono, galvanizado a fogo, NBR 5598, rosca bsp. Barra de 300cm.						
4.7.1	Diâmetro 1"	und	9,00				
4.7.2	Diâmetro 1.1/4"	und	30,00				
4.7.3	Diâmetro 1.1/2"	und	4,00				
4.7.4	Diâmetro 2"	und	2,00				
4.8	Caixa e Acessórios para Tubulações						
4.8.1	Adaptador de PVC, anti-chama, para condutele multiplas saídas Ø1"	und	264,00				
4.8.2	Arruela para eletroduto Ø1", galvanizada a fogo, rosca BSP	und	9,00				
4.8.3	Arruela para eletroduto Ø1.1/4", galvanizada a fogo, rosca BSP	und	30,00				
4.8.4	Arruela para eletroduto Ø1.1/2", galvanizada a fogo, rosca BSP	und	7,00				
4.8.5	Arruela para eletroduto Ø2", galvanizada a fogo, rosca BSP	und	1,00				

4.8.6	Abraçadeira circular "D", de aço carbono com parafuso e porca, galvanizada a fogo, para eletroduto Ø1" NBR 5598	und	50,00				
4.8.7	Abraçadeira circular de PVC rígido para eletroduto Ø1"	und	780,00				
4.8.8	Bucha de acabamento, galvanizada a fogo, para eletroduto Ø1", rosca BSP	und	9,00				
4.8.9	Bucha de acabamento, galvanizada a fogo, para eletroduto Ø1.1/4", rosca BSP	und	30,00				
4.8.10	Bucha de acabamento, galvanizada a fogo, para eletroduto Ø1.1/2", rosca BSP	und	7,00				
4.8.11	Bucha de acabamento, galvanizada a fogo, para eletroduto Ø2", rosca BSP	und	1,00				
4.8.12	Condutele de PVC, anti-chama, multiplas saídas Ø1", com tampões	und	250,00				
4.8.13	Condutele para eletroduto Ø1", de corpo em alumínio silício, NBR 15701, pintura epóxi cinza munsell 6.5. Tipo E	und	9,00				
4.8.14	Condutele para eletroduto Ø1.1/4", de corpo em alumínio silício, NBR 15701, pintura epóxi cinza munsell 6.5. Tipo L	und	75,00				
4.8.15	Condutele para eletroduto Ø1.1/2", de corpo em alumínio silício, NBR 15701, pintura epóxi cinza munsell 6.5. Tipo L	und	14,00				
4.8.16	Condutele para eletroduto Ø2", de corpo em alumínio silício, NBR 15701, pintura epóxi cinza munsell 6.5. Tipo L	und	2,00				
4.8.17	Curva de aço carbono, galvanizada a fogo, para eletroduto Ø1" NBR 5598	und	9,00				
4.8.18	Parafuso auto-brocante sextavado flangeado 1/4"x1" - Galvanizado a fogo	und	50,00				
4.8.19	Tampa em alumínio silício, para condutele Ø1", com junta de vedação, com parafusos de fixação e tomada 2P+T NBR 14136	und	9,00				
4.8.20	Tampa Cega de PVC, anti-chama, para condutele multiplas saídas Ø1"	und	132,00				
4.8.21	Condutele Multisaída em PVC, com tampa e tomada simples 2P+T - NBR14136.	und	61,00				
4.8.22	Condutele Multisaída em PVC com tampa e tomada dupla 2P+T - NBR14136.	und	55,00				
4.8.23	Condutele Multisaída em PVC com tampa, tomada simples 2P+T e interruptor 1 tecla simples - NBR14136.	und	2,00				
4.8.24	Condutele Multisaída em PVC com tampa e interruptor 1 tecla simples	und	12,00				

4.8.25	Condutele Multisaída em PVC com tampa e interruptor 2 teclas simples	und	2,00				
4.8.26	Caixa para tomada em perfilado completa com tomada 2P+T NBR14136	und	10,00				
4.9	Eletrocalhas, Perfilados, Junções Suportes e Acessórios com Galvanização a fogo NBR 6323						
4.9.1	Arruela Lisa Ø3/8"	und	1500,00				
4.9.2	Arruela Pressão Ø3/8"	und	400,00				
4.9.3	Arruela Lisa Ø1/4"	und	300,00				
4.9.4	Caixa de Junção X para perfilado 38x38mm, Chapa 18, com tampa de pressão	und	2,00				
4.9.5	Curva Perfurado Vertical Interna 90° 38x38mm, Chapa 18, com tampa de pressão	und	3,00				
4.9.6	Curva Perfurado Vertical Externa 90° 38x38mm, Chapa 18, com tampa de pressão	und	3,00				
4.9.7	Emenda para perfilado 38x38mm, interna, Chapa 18, tipo I	und	235,00				
4.9.8	Emenda para perfilado 38x38mm, interna, Chapa 18, tipo T	und	20,00				
4.9.9	Emenda para perfilado 38x38mm, interna, Chapa 18, tipo L	und	7,00				
4.9.10	Gancho curto para perfilado 38x38mm	und	310,00				
4.9.11	Parafuso cabeça lentilha auto travante Ø1/4"x3/4"	und	500,00				
4.9.12	Perfilado Perfurado #38x38mm, Chapa 18, com tampa de pressão. Barra de 300 cm	und	235,00				
4.9.13	Porca Losangular com pino, Ø3/8"	und	50,00				
4.9.14	Porca sextavada 3/8"	und	1100,00				
4.9.15	Porca sextavada 1/4"	und	150,00				
4.9.16	Saída lateral, de perfilado 38x38 para eletroduto Ø1"	und	90,00				
4.9.17	Saída horizontal de eletrocalha para perfilado 38x38mm	und	57,00				
4.9.18	Vergalhão com rosca total Ø3/8" x 3000mm	und	105,00				
4.9.19	Suporte mão francesa para eletrocalha 100mm	und	220,00				
4.9.20	Suporte mão francesa reforçada para eletrocalha 250mm	und	90,00				
4.9.21	Suporte mão francesa reforçada para eletrocalha 300mm	und	22,00				
4.9.22	Eletrocalha Perfurada #300x100mm, Chapa 18, com tampa lisa de pressão e dispositivo para lacre. Barra de 300 cm	und	6,00				

4.9.23	Eletrocalha Perfurada #200x100mm, Chapa 18, com tampa de pressão e dispositivo para lacre. Barra de 300 cm	und	33,00				
4.9.24	Eletrocalha Perfurada #100x50mm, Chapa 18, com tampa de pressão e dispositivo para lavre. Barra de 300 cm	und	110,00				
4.9.25	Emenda interna para eletrocalha perfurada #100x50mm, chapa 18. Barra de 3m.	und	230,00				
4.9.26	Emenda interna para eletrocalha perfurada #200x100mm, chapa 18. Barra de 3m.	und	80,00				
4.9.27	Emenda interna para eletrocalha perfurada #300x100mm, chapa 18. Barra de 3m.	und	6,00				
4.9.28	Cantoneira ZZ Baixa	und	250,00				
4.9.29	Bucha de nylon S8	und	600,00				
4.9.30	Bucha de nylon S10	und	600,00				
4.9.31	Parafuso cabeça sextavada com rosca soberba 1/4" x 1.3/4" (p/ bucha S8 e S10)	und	1200,00				
4.9.32	Curva Horizontal para eletrocalha 100x50mm, chapa 18, com tampa de pressão e dispositivo para lacre	und	6,00				
4.9.33	Curva Horizontal para eletrocalha 200x100mm, chapa 18, com tampa de pressão e dispositivo para lacre	und	2,00				
4.9.34	Redução concêntrica para eletrocalha de 200x100 para 100x50mm, chapa 18, com tampa de pressão e dispositivo para lacre	und	4,00				
4.9.35	Te horizontal 90° para eletrocalha 100x50mm, chapa 18, com tampa de pressão e dispositivo para lacre	und	4,00				
4.9.36	Te horizontal 90° para eletrocalha 200x100mm, chapa 18, com tampa de pressão e dispositivo para lacre	und	3,00				
4.9.37	Chumbador Rosca Interna Ø3/8'	und	200,00				
4.9.38	Suporte tipo omega 100mm	und	100,00				
4.10	Iluminação						
4.10.1	LUMINÁRIA PENDENTE PRISMÁTICA COM CONE E GANCHO, CÚPULA ACRÍLICA CRISTAL. LÂMPADA ULTRALED GOLDEN 1x50W	und	9,00				

4.10.2	LUMINÁRIA CIRCULAR DE SOBREPOR CORPO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO. Luminária LED 1x24W	und	9,00				
4.10.3	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE SOBREPOR COM CORPO EM POLICARBONATO INJETADO E DIFUSOR EMPOLICARBONATO TRANSPARENTE. GRAU DE PROTEÇÃO IP66 LÂMPADA TUBO LED T8 2x24W	und	5,00				
4.10.4	LUMINÁRIA DE EMBUTIR. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO DOS CONTATOS. LÂMPADA TUBO LED T8 2x24W	und	22,00				
4.10.5	LUMINÁRIA DE SOBREPOR. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO DOS CONTATOS. LÂMPADA TUBO LED T8 2x24W	und	39,00				

4.10.6	LUMINÁRIA DE EMBUTIR. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO DOS CONTATOS. LÂMPADA TUBO LED T8 4x12W	und	4,00				
4.10.7	LUMINÁRIA DE SOBREPOR A LED PARA INSTALAÇÃO EM ALTURAS ELEVADAS. CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA MICROTTEXTURIZADA NA COR BRANCA. EQUIPADO COM 3 MÓDULOS COM LENTES EM POLICARBONATO E DISSIPADOR EM ALUMÍNIO. TEMPERATURA DE COR DE 5000K. IRC70. FACHO LUMINOSO COM ABERTURA DE 90°. DISSIPADOR PROJETADO PARA A MÁXIMA PERFORMANCE E DURABILIDADE DO CONJUNTO. DRIVER MULTITENSÃO (100V A 250V) INTEGRADO À LUMINÁRIA. GRAU DE PROTEÇÃO IP67. POTÊNCIA - 120W - 12000lumens	und	70,00				
4.10.8	LUMINÁRIA DE SOBREPOR A LED PARA INSTALAÇÃO EM ALTURAS ELEVADAS. CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA MICROTTEXTURIZADA NA COR BRANCA. EQUIPADO COM 3 MÓDULOS COM LENTES EM POLICARBONATO E DISSIPADOR EM ALUMÍNIO. TEMPERATURA DE COR DE 5000K. IRC70. FACHO LUMINOSO COM ABERTURA DE 90°. DISSIPADOR PROJETADO PARA A MÁXIMA PERFORMANCE E DURABILIDADE DO CONJUNTO. DRIVER MULTITENSÃO (100V A 250V) INTEGRADO À LUMINÁRIA. GRAU DE PROTEÇÃO IP67. POTÊNCIA - 90W-8000lumens	und	1,00				

4.10.9	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR. CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. LÂMPADA LED BULBO 1X70W	und	78,00				
4.10.10	Luminária LED em poste metálico, 4 pétalas, h=16m. Driver led isolado bivolt automático(85~265Vac), dissipador de calor na parte superior e proteção IP65; Corpo"em alumínio com pintura eletrostática, LED's de alto fluxo luminoso(110Lm/W) montados em placa de alumínio interna com lentes convexas frontais que otimizam e dissipam melhor a iluminação, 120º de abertura do feixe luminoso, sistema para fácil e rápida fixação; 50W / 6400K(branco frio) / 5500 Lúmens / 85~265VAC / IP65 / 470x205x65mm	und	2,00				
4.10.11	Luminária LED em poste metálico, 4 pétalas, h=8m. Driver led isolado bivolt automático(85~265Vac), dissipador de calor na parte superior e proteção IP65; Corpo"em alumínio com pintura eletrostática, LED's de alto fluxo luminoso(110Lm/W) montados em placa de alumínio interna com lentes convexas frontais que otimizam e dissipam melhor a iluminação, 120º de abertura do feixe luminoso, sistema para fácil e rápida fixação; 50W / 6400K(branco frio) / 5500 Lúmens / 85~265VAC / IP65 / 470x205x65mm	und	1,00				
4.10.12	Luminária LED em poste metálico, 1 pétala, h=6m. Driver led isolado bivolt automático(85~265Vac), dissipador de calor na parte superior e proteção IP65; Corpo"em alumínio com pintura eletrostática, LED's de alto fluxo luminoso(110Lm/W) montados em placa de alumínio interna com lentes convexas frontais que otimizam e dissipam melhor a iluminação, 120º de abertura do feixe luminoso, sistema para fácil e rápida fixação; 50W / 6400K(branco frio) / 5500 Lúmens / 85~265VAC / IP65 / 470x205x65mm	und	4,00				
4.11	Quadros de Distribuição Elétrica						

4.11.1	Quadro de distribuição, sobrepor, chapa de aço, p/até 48 disjuntores c/barramento	und	3,00				
4.11.2	Quadro de distribuição, sobrepor, p/até 24 disjuntores em PVC c/ barramento	und	40,00				
4.12	Disjuntores						
4.12.1	Unipolar Corrente nominal 16A - Faixa de ajuste 5 a 10 In	und	17,00				
4.12.2	Unipolar Corrente nominal 20A - Faixa de ajuste 5 a 10 In	und	43,00				
4.12.3	Unipolar Corrente nominal 32A - Faixa de ajuste 5 a 10 In	und	10,00				
4.12.4	Unipolar Corrente nominal 40A - Faixa de ajuste 5 a 10 In	und	38,00				
4.12.5	Tripolar Corrente nominal 20A - Faixa de ajuste 5 a 10 In	und	4,00				
4.12.6	Tripolar Corrente nominal 32A - Faixa de ajuste 5 a 10 In	und	7,00				
4.12.7	Tripolar Corrente nominal 40A - Faixa de ajuste 5 a 10 In	und	8,00				
4.12.8	Tripolar Corrente nominal 50A - Faixa de ajuste 5 a 10 In	und	5,00				
4.12.9	Tripolar Corrente nominal 100A - Faixa de ajuste 5 a 10 In	und	1,00				
4.13	Disjuntores diferencial termomagnéticos, tipo curva "C", trilho din 35mm, Norma IEC - 61008-2-1						
4.13.1	Bipolar 220/380V Corrente nominal 25A - 30mA	und	2,00				
4.13.2	Bipolar 220/380V Corrente Nominal 63A - 30mA	und	7,00				
4.14	Dispositivos de proteção contra surto						
4.14.1	DPS classe II - 20kA	und	36,00				
4.15	Caixas de Passagem						
4.15.1	Caixa de passagem - dim. 46x70x80cm. com tampa em ferro nodular classe 125kN - padrão CELESC.	cj	2,00				
4.15.2	Caixa de passagem - dim. 46x70x80cm. com tampa em ferro nodular classe 400kN - padrão CELESC.	cj	2,00				
4.15.3	Caixa de Passagem Subterrânea 30x30x30cm (Alvenaria), com tampa de concreto	und	4,00				
4.15.4	Caixa de Passagem Subterrânea 40x40x50cm (Alvenaria), com tampa de concreto	und	4,00				
4.16	Materiais Diversos						
4.16.1	Envelopamento em concreto.	m³	7,20				
4.16.2	Abertura de Vala - escavação manual	m³	45,00				
						SUBTOTAL	
5.0	COMUNICAÇÃO						

5.1	Cabo para Telefonia						
5.1.1	Cabo UTP 4 Pares - CAT5e	m	2464,00				
5.1.2	Cabo polarizado para áudio bi-color 2x1,5mm ²	m	112,00				
5.1.3	Cabo polarizado para áudio bi-color 2x2,5mm ²	m	316,00				
5.1.4	Cabo CI 50 x 4 pares - Blindado	m	1581,00				
5.1.5	Cabo CCI 50 x 2 pares	m	383,00				
5.1.6	Cabo CCE APL 50 x 4 pares - Blindado	m	150,00				
5.1.7	Cabo Coaxial - RG59	m	1500,00				
5.2	Caixa de Passagem						
5.2.1	Caixa de passagem de Telefonia - CP2 (460x700x800)mm com divisão interna com tampa de ferro padrão Telebrás	und	4,00				
5.2.2	Caixa de Passagem Subterrânea 30x30x30cm (Alvenaria), com tampa de concreto	und	2,00				
5.2.3	Caixa de Passagem Subterrânea 40x40x50cm (Alvenaria), com divisória interna com tampa de concreto	und	7,00				
5.2.4	Caixa com tampa, sobrepor, 210x185x120, IP65, Proteção U.V.	und	1,00				
5.2.5	Caixa de PVC, antichamas isolante na cor branca, de sobrepor, com tampa, 350x380x90mm	und	1,00				
5.3	Caixa e Acessórios para Tubulações						
5.3.1	Adaptador de PVC, anti-chama, para condutele multiplas saídas Ø1"	und	868,00				
5.3.2	Arruela para eletroduto Ø1", galvanizada a fogo, rosca BSP	und	19,00				
5.3.3	Abraçadeira circular "D", de aço carbono com parafuso e porca, galvanizada a fogo, para eletroduto Ø1" NBR 5598	und	39,00				
5.3.4	Abraçadeira circular de PVC rígido para eletroduto Ø1"	und	639,00				
5.3.5	Bucha de acabamento, galvanizada a fogo, para eletroduto Ø1", rosca BSP	und	19,00				
5.3.6	Bucha de nylon nº6	und	619,00				
5.3.7	Cinta de alumínio para poste 160mm	m	4,00				
5.3.8	Condutele de PVC, anti-chama, multiplas saídas Ø1", com tampões	und	433,00				
5.3.9	Condutele para eletroduto Ø1", de corpo em alumínio silício, NBR 15701, pintura epóxi cinza munsell 6.5. Tipo E	und	15,00				

5.3.10	Condutele para eletroduto Ø1", de corpo em alumínio silício, NBR 15701, pintura epóxi cinza munsell 6.5. Tipo C	und	7,00				
5.3.11	Condutele para eletroduto Ø1", de corpo em alumínio silício, NBR 15701, pintura epóxi cinza munsell 6.5. Tipo LL	und	15,00				
5.3.12	Condutele para eletroduto Ø1", de corpo em alumínio silício, NBR 15701, pintura epóxi cinza munsell 6.5. Tipo LR	und	14,00				
5.3.13	Condutele para eletroduto Ø1", de corpo em alumínio silício, NBR 15701, pintura epóxi cinza munsell 6.5. Tipo T	und	3,00				
5.3.14	Condutele para eletroduto Ø1", de corpo em alumínio silício, NBR 15701, pintura epóxi cinza munsell 6.5. Tipo LB	und	6,00				
5.3.15	Curva de aço carbono, galvanizada a fogo, para eletroduto Ø1" NBR 5598	und	21,00				
5.3.16	Curva 90º de PVC rígido, anti-chamas, para eletroduto Ø4"	und	4,00				
5.3.17	Luva de aço carbono, galvanizada a fogo, para eletroduto Ø1" NBR 5598	und	7,00				
5.3.18	Luva de PVC rígido, anti-chamas, para eletroduto Ø1"	und	80,00				
5.3.19	Luva de PVC rígido, anti-chamas, para eletroduto Ø4"	und	8,00				
5.3.20	Parafuso rosca soberba, cabeça chata philips, 4.2x32mm	und	627,00				
5.3.21	Parafuso auto-brocante sextavado flangeado 1/4"x1" - Galvanizado a fogo	und	13,00				
5.3.22	Porca roscavel de PVC rígido Ø1"	und	283,00				
5.3.23	Porca roscavel de PVC rígido Ø4"	und	4,00				
5.3.24	Tampa cega em alumínio silício, para condutele Ø1", com junta de vedação, com parafusos de fixação.	und	44,00				
5.3.25	Tampa em alumínio silício, para condutele Ø1", com junta de vedação, com parafusos de fixação, com furo central Ø9,5mm.	und	11,00				
5.3.26	Tampa Cega de PVC, anti-chama, para condutele multiplas saídas Ø1"	und	352,00				
5.3.27	Tampa de PVC, anti-chama, para condutele multiplas saídas Ø1" com furo central Ø9,5mm	und	63,00				
5.3.28	Tampa de PVC, anti-chama, para condutele multiplas saídas Ø1" com saída para conector RJ45.	und	11,00				

5.3.29	Tampa de PVC, anti-chama, para condutele multiplas saídas Ø1" com saída para dois conectores RJ45.	und	16,00				
5.4	Eletrocalhas, Perfilados, Junções Suportes e Acessórios com Galvanização a fogo NBR 6323						
5.4.1	Arruela Lisa Ø3/8"	und	444,00				
5.4.2	Arruela Lisa Ø1/4"	und	3432,00				
5.4.3	Bucha de nylon nº8	und	261,00				
5.4.4	Cabo de aço 1/8" x 2000mm, com grampo	und	10,00				
5.4.5	Caixa de Junção X para perfilado 38x38mm, Chapa 18, com tampa de pressão	und	1,00				
5.4.6	Curva Perfurado Horizontal 90º 38x38mm, Chapa 18, com tampa de pressão	und	2,00				
5.4.7	Curva Perfurado Vertical Interna 90º 38x38mm, Chapa 18, com tampa de pressão	und	4,00				
5.4.8	Curva Perfurado Vertical Externa 90º 38x38mm, Chapa 18, com tampa de pressão	und	4,00				
5.4.9	Curva Perfurado Horizontal 90º 50x50mm, Chapa 18, com tampa de pressão	und	5,00				
5.4.10	Curva Perfurado Horizontal 90º 100x50mm, Chapa 18, com tampa de pressão	und	4,00				
5.4.11	Curva Perfurado Horizontal 90º 150x50mm, Chapa 18, com tampa de pressão	und	2,00				
5.4.12	Curva Perfurado Horizontal 90º 200x50mm, Chapa 18, com tampa de pressão	und	2,00				
5.4.13	Curva Perfurado Vertical Interna 90º 100x50mm, Chapa 18, com tampa de pressão	und	3,00				
5.4.14	Curva Perfurado Vertical Externa 90º 100x50mm, Chapa 18, com tampa de pressão	und	3,00				
5.4.15	Curva Perfurado Vertical Interna 90º 150x50mm, Chapa 18, com tampa de pressão	und	2,00				
5.4.16	Curva Perfurado Vertical Externa 90º 150x50mm, Chapa 18, com tampa de pressão	und	2,00				
5.4.17	Eletrocalha Perfurada #50x50mm, Chapa 18, com tampa de pressão. Barra de 300 cm	und	17,00				
5.4.18	Eletrocalha Perfurada #100x50mm, Chapa 18, com tampa de pressão. Barra de 300 cm	und	43,00				
5.4.19	Eletrocalha Perfurada #150x50mm, Chapa 18, com tampa de pressão. Barra de 300 cm	und	12,00				

5.4.20	Eletrocalha Perfurada #200x50mm, Chapa 18, com tampa de pressão. Barra de 300 cm	und	3,00				
5.4.21	Emenda para perfilado 38x38mm, interna, Chapa 18, tipo I	und	56,00				
5.4.22	Emenda para perfilado 38x38mm, interna, Chapa 18, tipo T	und	3,00				
5.4.23	Emenda para perfilado 38x38mm, interna, Chapa 18, tipo L	und	43,00				
5.4.24	Emenda para eletrocalha 50x50mm, interna, Chapa 18	und	25,00				
5.4.25	Emenda para eletrocalha 100x50mm, interna, Chapa 18	und	56,00				
5.4.26	Emenda para eletrocalha 150x50mm, interna, Chapa 18	und	12,00				
5.4.27	Gancho curto para perfilado 38x38mm	und	111,00				
5.4.28	Mão francesa perfilada simples 75mm	und	5,00				
5.4.29	Mão francesa perfilada simples 100mm	und	26,00				
5.4.30	Mão francesa perfilada reforçada 200mm	und	32,00				
5.4.31	Mão francesa perfilada reforçada 300mm	und	29,00				
5.4.32	Parafuso cabeça lenticla auto travante Ø1/4"x3/4"	und	1722,00				
5.4.33	Parafuso cabeça sextavada, rosca soberba, 1/4" x 1.3/4"	und	261,00				
5.4.34	Perfilado Perfurado #38x38mm, Chapa 18, com tampa de pressão. Barra de 300 cm	und	24,00				
5.4.35	Porca Losangular com pino, Ø3/8"		18,00				
5.4.36	Porca sextavada 3/8"	und	444,00				
5.4.37	Porca sextavada 1/4"	und	1722,00				
5.4.38	Redução Perfurado Horizontal 90° a esquerda 100x50mm para 50x50mm, Chapa 18, com tampa de pressão	und	3,00				
5.4.39	Redução Perfurado Horizontal 90° a direita 100x50mm para 50x50mm, Chapa 18, com tampa de pressão	und	1,00				
5.4.40	Redução Perfurado Horizontal 90° a esquerda 150x50mm para 100x50mm, Chapa 18, com tampa de pressão	und	1,00				
5.4.41	Redução Perfurado Horizontal 90° a direita 150x50mm para 100x50mm, Chapa 18, com tampa de pressão	und	1,00				
5.4.42	Redução Perfurado Horizontal 90° a direita 200x50mm para 100x50mm, Chapa 18, com tampa de pressão	und	1,00				

5.4.43	Redução Perfurado Horizontal 90° 200x50mm para 150x50mm, Chapa 18, com tampa de pressão	und	1,00				
5.4.44	Saída lateral, de eletrocalha para eletroduto Ø1"	und	45,00				
5.4.45	Saída horizontal de eletrocalha para perfilado 38x38mm	und	2,00				
5.4.46	Saída lateral, de perfilado 38x38 para eletroduto Ø1"	und	16,00				
5.4.47	Suporte horizontal duplo para eletrocalha 100x50mm	und	11,00				
5.4.48	Suporte vertical duplo para eletrocalha 100x50mm	und	36,00				
5.4.49	Tala simples 4 furos	und	16,00				
5.4.50	Té Perfurado Horizontal 90° 38x38mm, Chapa 18, com tampa de pressão	und	3,00				
5.4.51	Té Perfurado Horizontal 90° 100x50mm, Chapa 18, com tampa de pressão	und	2,00				
5.4.52	Té Perfurado de descida lateral 90° 150x50mm, Chapa 18, com tampa de pressão	und	2,00				
5.4.53	Té Perfurado Horizontal 90° 150x50mm, Chapa 18, com tampa de pressão	und	1,00				
5.4.54	Té Perfurado de subida lateral 90° 200x50mm, Chapa 18, com tampa de pressão	und	1,00				
5.4.55	Vergalhão com rosca total Ø3/8" x 3000mm	und	37,00				
5.5	Eletroduto flexível de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), anti-chama, na cor preta, NBR-15715, arame guia. Aplicação subterrânea						
5.5.1	Diâmetro 1.1/4"	m	75,00				
5.5.2	Diâmetro 4"	m	140,00				
5.6	Eletroduto rígido de PVC, anti-chama, NBR-15465, arame guia Barra de 300cm.						
5.6.1	Diâmetro 1"	und	298,00				
5.6.2	Diâmetro 4"	und	8,00				
5.7	Eletroduto rígido de aço carbono, galvanizado a fogo, Ø1", NBR 5598, rosca bsp. Barra de 300cm.						
5.7.1	Diâmetro 1"	und	16,00				
5.8	Equipamentos Ativos						
5.8.1	Caixa acústica Branca, woofer acoplado, com suporte para fixação, com trafo de linha integrado, compatibilidade 70V e 100V, potência 30W RMS. (Verificar compatibilidade com amplificador)	und	22,00				
5.8.2	Caixa acústica Branca, woofer acoplado, com suporte para fixação, com trafo de linha integrado, compatibilidade 70V e 100V, potência 15W RMS. (Verificar compatibilidade com amplificador)	und	3,00				

5.8.3	Arandela de embutir Branca, com trafo de linha integrado, compatibilidade 70V e 100V, potência 15W RMS. (Verificar compatibilidade com amplificador)	und	2,00				
5.8.4	Amplificador, 2 canais, 300W RMS, transformador de tronco 70V incorporado, com equalizador, controle de volume.	und	2,00				
5.8.5	Bloco de conexão 110 IDC, com proteção, 50 pares	und	4,00				
5.8.6	Bloco de conexão 110 IDC, 50 pares	und	4,00				
5.8.7	Câmera IP 1MP, fixa, cor branca, ângulo min. 58°, alcance 20m, IP65, Sistema PoE com conector de proteção.	und	32,00				
5.8.8	Conetor RJ-45 Macho, Cat.5e	und	48,00				
5.8.9	Conetor RJ-45 Fêmea, Cat.5e para fixação em tampa de condulete	und	43,00				
5.8.10	Conetor Macho para cabo coaxial RG59, com contra porca para fixação em tampa com furo central	und	12,00				
5.8.11	Conetor Fêmea para cabo coaxial RG59	und	72,00				
5.8.12	Patch Panel 1U 12 posições Cat 5e	und	5,00				
5.8.13	Patch Panel 1U 24 posições Cat 5e	und	2,00				
5.8.14	Patch Panel 1U 48 posições Cat 5e	und	1,00				
5.8.15	Quadro VDI 30x30, em PVC antichamas isolante na cor branca, de sobrepor, com aletas de ventilação, placa de fundo, com suporte 05 conectores RJ45, bloco terminal telefônico engate rápido 10 pares e divisor de antena para cabo coaxial.	und	34,00				
5.8.16	Quadro metálico, com fecho, pintura epoxi a pó munsell N6.5, padrão Telebrás N° 5, para sobrepor	und	2,00				
5.8.17	Rack fechado de parede, em aço, acabamento em pintura epóxi de alta resistência na cor preta, com ventilação forçada, 8U	und	5,00				
5.8.18	Rack fechado de parede, em aço, acabamento em pintura epóxi de alta resistência na cor preta, com ventilação forçada, 16U	und	1,00				
5.8.19	Regua de 8 tomadas, proteção contra surtos, 110/220V	und	7,00				
5.8.20	Tampa Cega 1 U para rack 19"	und	32,00				

5.8.21	Switch gerenciável PoE, com compatibilidade para câmeras IP- 8 portas	und	8,00					
5.8.22	Switch gerenciável PoE compatível com câmeras IP- 16 portas	und	2,00					
5.8.23	Switch gerenciável PoE compatível com câmeras IP- 24 portas	und	2,00					
5.8.24	NVR compatível com sistema PoE e câmeras IP	und	1,00					
5.8.25	No Break - Modelo compatível com sistema utilizado	und	1,00					
5.8.26	PC para controle e visualização das câmeras	und	1,00					
5.9	Materiais Diversos							
5.9.1	Envelopamento em concreto.	m³	1,00					
5.9.2	Abertura e Fechamento de Vala	m³	63,00					
							SUBTOTAL	
6.0	PREVENTIVO DE INCÊNDIO							
6.1	ALARME DE INCÊNDIO							
6.1.1	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/incêndio	unid.	4,00					
6.1.2	Eletricista com encargos complementares	h	2,00					
6.1.3	Servente com encargos complementares	h	2,00					
6.1.4	Cabo de cobre flexível blindado 2x1,5mm²	m	178,00					
6.1.5	Eletricista com encargos complementares	h	23,14					
6.1.6	Servente com encargos complementares	h	23,14					
6.1.7	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	110,00					
6.1.8	Abracadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 3/4" e parafuso de fixação	unid.	74,00					
6.1.9	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	unid.	37,00					
6.1.10	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	unid.	11,00					
6.1.11	Condulete de alumínio tipo c, para eletroduto roscável de 3/4", com tampa cega	unid.	3,00					
6.1.12	Eletricista com encargos complementares	h	0,90					

6.1.13	Servente com encargos complementares	h	0,90				
6.1.14	Condutele de alumínio tipo t, para eletroduto roscavel de 3/4", com tampa cega	unid.	3,00				
6.1.15	Eletricista com encargos complementares	h	0,90				
6.1.16	Servente com encargos complementares	h	0,90				
6.1.17	Central de alarme e detecção de incêndio, capacidade 2 baterias, 8 laços, com duas linhas	unid.	1,00				
6.1.18	Eletricista com encargos complementares	h	1,00				
6.2	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS						
6.2.1	Barra chata de alumínio 7/8" x 1/8"	m	1.708,00				
6.2.2	Parafuso fenda em aço inox auto-atarrachante d=4,2 x 32mm	unid.	90,00				
6.2.3	Porca em aço inox sextavada 1/4"	unid.	560,00				
6.2.4	Bucha de nylon s-06	unid.	90,00				
6.2.5	Parafuso cabeça chata em inox 1/4" x 5/8"	cento	5,60				
6.2.6	Terminal aereo em aço galvanizado DN 5/16", comprimento de 350mm, com base de fixação horizontal	unid.	246,00				
6.2.7	Mão de obra para implementação de para raio 12kv	unid.	512,40				
6.2.8	Cabo de cobre nu 50 mm ²	m	375,00				
6.2.9	Conector para haste de aterramento 5/8"	unid.	32,00				
6.2.10	Haste cobreada copperweld para aterramento d=5/8"x2,40m, exclusivo conector	unid.	25,00				
6.2.11	Caixa de passagem 30x30x40cm com tampa e dreno brita	unid.	25,00				
6.2.12	Eletricista com encargos complementares	h	375,00				
6.2.13	Servente com encargos complementares	h	375,00				
6.2.14	Escavação manual de vala ou cava - profundidade até 1,5m	m ³	56,25				
6.3	REDE DE HIDRANTES - BOMBAS						
6.3.1	Cap ferro galvanizado 2.1/2" (fechar a tubulação que abastece o estacionamento)	und	1,00				
6.3.2	Painel de comando para bomba completo	und	1,00				
6.3.3	Motobomba 5CV BPI 2.1/5" Trifásica	und	1,00				
6.3.4	Válvula Retenção Horizontal 2.1/2"	und	2,00				

6.3.5	Tê em ferro galvanizado, de 2.1/2"	und	2,00				
6.3.6	Cotovelo em ferro galvanizado, de 2.1/2" 90°	und	6,00				
6.3.7	Niple em ferro galvazizado, de 2.1/2"	und	4,00				
6.3.8	União em ferro galvanizado, assento bronze, de 2.1/2"	und	2,00				
6.3.9	Registro gaveta 2.1/2"	und	2,00				
6.3.10	Pressostato 40/60 - fornecimento e instalação	und	1,00				
6.3.11	Bucha de redução de ferro galvanizado, de 2.1/2" x 2"	und	2,00				
6.3.12	Bucha de redução de ferro galvanizado, de 2" x 1/2"	und	2,00				
6.3.13	Bucha de redução de ferro galvanizado, de 1/2" x 1/4"	und	2,00				
6.3.14	Manômetro de pressurização	und	1,00				
6.3.15	Caixa de incêndio 45x75x17cm - fornecimento e instalação	und	4,00				
6.3.16	Conjunto de mangueira para combate a incêndio em fibra de poliéster pura, com 1.1/2", revestida internamente, com 2 lances de 15m cada.	und	4,00				
6.4	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA						
6.4.1	Bloco autônomo para iluminação de emergência - 30 LEDs 110 lumens (fixação parede)	und	28,00				
6.4.2	Bloco autônomo para iluminação de emergência - LEDs 960 lumens (fixação parede)	und	23,00				
6.4.3	Placa de saída de emergência autônoma LED 127-220V - dupla face com seta indicativa - fornecimento e instalação	und	8,00				
6.4.4	Placa de saída de emergência autônoma LED 127-220V - com seta indicativa - fornecimento e instalação	und	12,00				
6.4.5	Placa/luminária de sinalização de abandono de local dupla face com simbologia de descida para saída - fornecimento e instalação	und	2,00				
6.4.6	Placa de acrílico com planta de emergência - 7 unidades de 30x45cm - fornecimento e instalação	m ²	0,81				
6.5	EXTINTORES						
6.5.1	Extintor incêndio pó químico 6kg - fornecimento e instalação	und	33,00				
6.5.2	Extintor incêndio CO2 6kg - fornecimento e instalação	und	1,00				
6.5.3	Placa Extintor de incêndio	und	34,00				

						SUBTOTAL	
7.0	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO - ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO AO PISO SUPERIOR						
7.1	Alvenaria de bloco de concreto celular 10x30x60cm, espessura 10cm, assentado com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) - Piso superior, rampa e escada	m ²	65,76				
7.2	Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3, preparo com betoneira - Piso superior, rampa e escada	m ²	172,84				
7.3	Reboco massa única para recebimento de pintura, argamassa traço 1:2:8, preparo em betoneira, aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura 10mm, com execução de taliscas - Piso superior, rampa e escada	m ²	172,84				
7.4	Corrimão duplo em aço galvanizado 1.1/4" com abraçadeira - Escada e rampa	m	226,38				
7.5	Pintura eletrostática à pó na cor preta - corrimão	m ²	22,57				
						SUBTOTAL	
8.0	PAVIMENTAÇÃO PRÉDIO PRINCIPAL						
8.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA						
8.1.1	Soleira /tabeira em mármore ou granito, na cor preta, largura 5cm, espessura 2cm, assentada com argamassa colante - fornecimento e instalação - Degraus da escada	m	30,00				
8.1.2	Fita adesiva anti-derrapante preta 50 mm	m	30,00				
8.1.3	Soleira em mármore/granito, largura 15cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia) - lanchonetes, DML, lavanderia e depósito	m	13,66				
8.2	NIVELAMENTO DA RAMPA (*Este item foi composto com materiais representativos para obtenção de valores aproximados para o nivelamento da rampa. Os serviços poderão sofrer alterações de acordo com o laudo estrutural da rampa a ser contratado. Os serviços só poderão ser iniciados com a autorização do responsável pelo laudo estrutural da rampa, visto que o mesmo poderá indicar reforço da estrutura existente e alteração dos material abaixo citados.						
8.2.1	Placas de EPS	m ³	6,95				
8.2.2	Assentamento de placas de EPS fixado com cola	m ³	49,07				
8.2.3	Piso de concreto leve, acabamento desempenado - enchimento rampa	m ³	6,48				

8.2.4	Armação em tela de aço soldada nervurada q-138, aço ca-60, 4,2mm, malha 10x10cm - piso de concreto leve na rampa	m ²	68,64				
8.2.5	Corte de piso de concreto - para demolição	m	5,10				
8.2.6	Demolição de piso de concreto - finalização da rampa	m ³	0,27				
8.2.7	Forma tabua para concreto - vigas	m ²	17,16				
8.2.8	Armação CA-50 para 1m ³ de Concreto	und	1,03				
8.2.9	Concreto para vigas	m ³	1,03				
8.2.10	Lançamento de concreto	m ³	1,03				
8.2.11	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l (ver tabela)	m ²	68,64				
8.3	PRAÇA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE						
8.3.1	Piso em concreto 20MPa preparo mecânico, espessura 7 cm, com armação em tela soldada (ver tabela)	m ²	191,56				
8.3.2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l (ver tabela)	m ²	214,87				
8.4	PISO GRANILITE						
8.4.1	Piso em granilite polido espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas	m ²	827,13				
8.4.2	Piso em granilite fulget espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas	m ²	2.720,76				
8.4.3	Rodapé em granilite, altura de 10cm, com bordas arredondadas	m	1.240,18				
8.5	PISO CERÂMICO						
8.5.1	Regularização de piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l - onde foi retirado piso cerâmico	m ²	116,36				
8.5.2	Piso Cerâmico com placas tipo grês de dimensões 45X45 cm, com rejunte epoxi (ver tabela)	m ²	116,36				
8.5.3	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo grês de dimensões 45X45 cm, com rejunte epoxi	m	124,67				
8.6	PISO TÁTIL DE BORRACHA						
8.6.1	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	m ²	85,03				
8.7	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						

8.7.1	Execução de passeio em piso intertravado de concreto, com reaproveitamento de material - ponto de ônibus	m ²	9,42				
8.7.2	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm - ponto de ônibus	m ²	10,19				
						SUBTOTAL	
9.0	ÁREA BRISE METÁLICO PARA AR CONDICIONADO - FRENTE E FUNDOS						
9.1	Alvenaria de bloco de concreto celular 10x30x60cm, espessura 10cm, assentado com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) - Fechamento de parede	m ²	6,18				
9.2	Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3, preparo com betoneira - Fechamento de parede	m ²	12,36				
9.3	Reboco massa única para recebimento de pintura, argamassa traço 1:2:8, preparo em betoneira, aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura 10mm, com execução de taliscas - Fechamento de parede	m ²	12,36				
9.4	Relocação das máquinas de condicionadores de ar - praça de embarque e desembarque	und	3,00				
9.5	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio pré pintado na cor branca - Detalhes 08-A e 08-B	m ²	27,22				
						SUBTOTAL	
10.0	REVESTIMENTOS - PRÉDIO PRINCIPAL						
10.1	Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3, preparo com betoneira - Local onde foram removidas as pastilhas + DML	m ²	729,45				
10.2	Reboco massa única para recebimento de pintura, argamassa traço 1:2:8, preparo em betoneira, aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura 10mm, com execução de taliscas - Local onde foram removidas as pastilhas + DML	m ²	729,45				
10.3	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	m ²	404,01				

10.4	Recolocação de divisórias, considerando reaproveitamento de material - áreas administrativas do 2º pavimento	m ²	47,88				
						SUBTOTAL	
11.0	ESQUADRIAS						
11.1	PORTAS						
11.1.1	Porta de madeira de abrir, 80X210X3,5cm, incluso dobradiças	und	6,00				
11.1.2	Aduela/ marco / batente para porta de 80x210cm para porta , fixação com argamassa - fornecimento e fixação	und	6,00				
11.1.3	Alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x210cm	und	6,00				
11.1.4	Fechadura de embutir para portas internas, completa, com execução de furo	und	6,00				
11.1.5	Pintura em Esmalte fosco sobre fundo nivelador- duas demãos	m ²	30,66				
11.2	PORTÕES						
11.2.1	Remoção de pintura a óleo/esmalte sobre superfície metálica - portões das plataformas	m ²	51,44				
11.2.2	Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcão), uma demão - portões das plataformas	m ²	51,44				
11.2.3	Pintura a óleo brilhante sobre superfície metálica, duas demãos - Cor preta - portões das plataformas	m ²	51,44				
11.3	JANELAS/FECHAMENTOS						
11.3.1	Chapa em policarbonato, cor cristal, espessura 9,5 mm - fechamento lateral da cobertura (ver laudo da estrutura metálica)	m ²	3,25				
11.3.2	Remoção de tela das janelas das lanchonetes/cozinhas	m ²	13,62				
11.3.3	Tela de nylon tipo mosquito com moldura em alumínio anodizado natural - lanchonetes/cozinhas	m ²	13,62				
						SUBTOTAL	
12.0	ESTRUTURA METÁLICA						
12.1	DESMONTAGEM - 1o MÓDULO EMBARQUE E DESEMBARQUE E COBERTURA ESTACIONAMENTO						
12.1.1	Remoção de telhas	m ²	39,05				
12.1.2	Demolição de estrutura metálica	m ²	39,05				
12.2	CALHAS						
12.2.1	Limpeza de calha e tubulações de escoamento das águas pluviais	m	1.736,40				

12.2.2	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica protegida com filme de alumínio gofrado (de espessura 0,8 mm), inclusa aplicação de emulsão asfáltica, e=3 mm	m ²	568,66				
12.3	SUBSTITUIÇÃO DAS TERÇAS DE COBERTURA - MÓDULOS LATERAIS						
12.3.1	Desmontagem de estrutura metálica - Telha e terça	m ²	429,55				
12.3.2	Terças com tubos 90x2,00mm, galvanizada e pintada	kg	1.995,77				
12.4	SUBSTITUIÇÃO DOS CONSOLES DE TRANSIÇÃO						
12.4.1	Substituição de estrutura metálica consoles com tubos 75x2,65mm e montante com tubos 40x2,00mm e chapas diversas, galvanizada e pintada - 20 unidade 1000x300	kg	248,40				
12.5	SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DE COBERTURA - SALDO PREDIO PRINCIPAL						
12.5.1	Desmontagem das telhas existentes	m ²	3.463,00				
12.5.2	Telha metálica 0,5mm + pós pintura face inferior + parafusos	m ²	2.993,74				
12.5.3	Telha ondulada de fibra 0,6mm	m ²	469,26				
12.6	TRATAMENTO SUPERFICIAL - EDIFICAÇÃO PRINCIPAL						
12.6.1	Recuperação de estrutura metálica com perfis tubulares, tesouras com tubos 75 x 2,65 mm, diagonais e mão francesa com tubos 40x2,00 mm, lixação, limpeza e pintura	m ²	1.981,30				
12.7	SUBSTITUIÇÃO DOS CONTRAVENTAMENTOS						
12.7.1	Substituição de cabos de aço de contraventamento, 5/16", com clips e esticador - área de embarque e desembarque e passarela	m	48,00				
12.8	TRATAMENTO SUPERFICIAL - PRAÇA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, PONTO DE ONIBUS E PASSARELA						
12.8.1	Recuperação de estrutura metálica com perfis tubulares, tesouras com tubos 75x2,65mm, diagonais e mão francesa com tubos 40x2,00mm, lixação, limpeza e pintura	m ²	579,68				
						SUBTOTAL	
13.0	ESTACIONAMENTO						
13.1	SERVIÇOS INICIAIS - PÁTIO						
13.1.1	Isolamento de obra em com tela plástica com malha de 5mm e estrutura de madeira pontaletada	m ²	414,54				
13.1.2	Remoção de rede elétrica e comunicação, com aparelhos	m	708,00				
13.1.3	Remoção de rede de hidrantes com acessórios	m	128,90				
13.1.4	Remoção de telhas metálicas	m ²					

			2.861,78				
13.1.5	Remoção toda estrutura metálica da área do estacionamento	m ²	2.861,78				
13.1.6	Transporte de material com caminhão com capacidade de 20.000 L em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte igual ou inferior a 100 km - destino final: Fabrica de Tubos, Estrada dos Suíços, Distrito Industrial	txkm	1.717,07				
13.1.7	Guindaste	chi	80,00				
13.2	DRENAGEM - PÁTIO						
13.2.1	Escavação mecânica	m ³	286,24				
13.2.2	Reaterro mecanizado de vala com compactação	m ³	174,13				
13.2.3	Tubo de concreto para rede coletoras de águas pluviais - diâmetro de 60 cm	m	139,60				
13.2.4	Tubo PVC corrugado perfurado diâmetro 100 mm com junta elástica para drenagem	m	298,40				
13.2.5	Camada drenante com brita nº 02	m ³	41,47				
13.2.6	Fornecimento e instalação de manta bidim	m ²	447,44				
13.2.7	Caixa de drenagem com grelha de concreto (Boca de lobo)	und	5,00				
13.3	REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - PÁTIO						
13.3.1	Remoção das lajotas sextavadas com empilhamento	m ²	2.972,22				
13.3.2	Remoção de meio fio	m	82,68				
13.3.3	Remoção de piso intertravado de concreto retangular (paver) - parte da calçada do pátio	m ²	189,94				
13.3.4	Transporte até o local de destinação final dos materiais: paver - com destinação final aprovada pelo órgão ambiental (considerado 10km)	m ³	14,92				
13.4	PAVIMENTAÇÃO - PÁTIO						
13.4.1	Escavação mecanizada incluindo carga, descarga e transporte de solo, espessura 15 cm	m ³	445,83				
13.4.2	Compactação mecânica da base, a 95% do proctor normal, espessura de 20 cm	m ³	594,44				
13.4.3	Execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada simples, espessura de 15 cm	m ³	445,83				
13.4.4	Assentamento de meio fio com reaproveitamento de material	m	3,20				

13.4.5	Assentamento de lajota sextavada, com base de areia 5 cm, compactação e reaproveitamento de material	m ²	2.972,22				
13.4.6	Execução de passeio em piso intertravado de concreto, com reaproveitamento de material - rampa acessibilidade	m ²	2,85				
13.5	GRAMA						
13.5.1	Plantio de grama	m ²	189,94				
13.6	BICICLETÁRIO						
13.6.1	Piso de concreto moldado in loco, usinado, espessura 6cm, armado - para assentamento de bicicletário	m ²	27,51				
13.6.2	Fornecimento e instalação de bicicletário de concreto	und	47,00				
13.7	RAMPA E ESCADA						
13.7.1	Remoção de piso intertravado de concreto retangular (paver) - para colocar piso alerta	m ²	2,12				
13.7.2	Transporte até o local de destinação final dos materiais: paver - com destinação final aprovada pelo órgão ambiental (considerado 10km)	m ³	0,18				
13.7.3	Remoção de peitoril em granito (ver tabela)	m ²	6,35				
13.7.4	Demolição de guarda-corpo existente de alvenaria com tijolos cerâmicos furados - Rampa do Estacionamento	m ³	1,70				
13.7.5	Regularização e compactação manual de terreno com soquete - Rampa do Estacionamento	m ²	13,70				
13.7.6	Retirada, limpeza e reassentamento de piso intertravado de concreto retangular (paver) sobre colchão de areia espessura 10cm, rejuntado com areia, considerando aproveitamento do paver - rampa estacionamento	m ²	13,70				
13.7.7	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm	m ²	2,12				
13.8	Fundação - Muro de Contenção - Rampa						
13.8.1	Fabricação de fôrma com madeira serrada, e= 25mm	m ²	82,20				
13.8.2	Armação de estrutura convencional utilizando aço CA-60 de Ø5,0mm	kg	34,50				
13.8.3	Armação de estrutura convencional utilizando aço CA-50 de Ø6,3mm	kg	144,50				
13.8.4	Armação de estrutura convencional utilizando aço	kg	175,50				

	CA-50 de \varnothing 10,0mm						
13.8.5	Concreto Fck 20MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita 1) preparo mecânico com betoneira 600 L	m ³	8,05				
13.8.6	Lançamento com baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m ³	8,05				
13.8.7	Impermeabilização, com tinta asfáltica, duas demãos	m ²	84,37				
13.9	Guarda Corpo em Alvenaria						
13.9.1	Alvenaria de bloco de concreto celular 10x30x60cm, espessura 10cm, assentado com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia)	m ²	12,66				
13.9.2	Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3, preparo com betoneira	m ²	63,03				
13.9.3	Reboco massa única para recebimento de pintura, argamassa traço 1:2:8, preparo em betoneira, aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura 10mm, com execução de taliscas	m ²	63,03				
13.9.4	Assentamento de peitoril com argamassa de cimento colante - reaproveitamento do peitoril - Rampa Estacionamento	m	46,49				
13.10	Corrimão						
13.10.1	Corrimão duplo em aço galvanizado 1.1/4" com abraçadeira	m	89,00				
13.10.2	Pintura eletrostática à pó na cor preta - corrimão	m ²	8,87				
13.11	Placa						
13.11.1	Placa de Estacionamento, com suporte de aço galvanizado - Vaga para PCR e IDOSO	und	10,00				
						SUBTOTAL	
14.0	TORRE DA CAIXA D'ÁGUA						
14.1	Remoção de pastilhas	m ²	130,87				
14.2	Limpeza de alvenaria existente com jato de alta pressão de ar e água	m ²	88,54				
14.3	PILARETES E VIGA DE AMARRAÇÃO						
14.3.1	Fabricação de fôrma com madeira serrada, e= 25mm	m ²	3,60				
14.3.2	Armação de estrutura convencional utilizando aço CA-60 de \varnothing 5,0mm	kg	6,47				

14.3.3	Armação de estrutura convencional utilizando aço CA-50 de Ø8,0mm	kg	18,86				
14.3.4	Concreto Fck 20MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita 1) preparo mecânico com betoneira 600 L	m³	0,27				
14.3.5	Lançamento com baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	0,27				
14.3.6	Cinta de amarração de alvenaria, em concreto armado	m	20,62				
14.4	COBERTURA						
14.4.1	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, incluso transporte vertical	m²	23,50				
14.4.2	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento 8mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento	m²	23,50				
14.5	PINGADEIRAS, CALHAS, RUFOS E TUBULAÇÃO PLUVIAL						
14.5.1	Pingadeira em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical	m	20,62				
14.5.2	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical	m	14,37				
14.5.3	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical	m	6,25				
14.5.4	Tubo pvc, série R, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado	m	6,00				
14.5.5	Joelho 90 graus, pvc, serie R, água pluvial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	und	3,00				
14.5.6	Ralo semi esférico em ferro, DN 100mm (4")	und	1,00				
14.6	IMPERMEABILIZAÇÃO LAJE						
14.6.1	Remoção de proteção mecânica de impermeabilização (manta que está comprometida)	m²	43,03				
14.6.2	Limpeza de laje de concreto	m²	43,03				
14.6.3	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica protegida com filme de alumínio gofrado (de espessura 0,8mm), inclusa aplicação de emulsão asfáltica, espesura=3mm	m²	43,03				
14.6.4	Alçapão em ferro 80x80cm, inclusas ferragens	m²	0,77				
14.7	ALVENARIA E REVESTIMENTOS						

14.7.1	Alvenaria de bloco de concreto celular 10x30x60cm, espessura 10cm, assentado com argamassa	m ²	18,56				
14.7.2	Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3, preparo com betoneira	m ²	264,17				
14.7.3	Reboco massa única para recebimento de pintura, argamassa traço 1:2:8, preparo em betoneira, aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura 10mm, com execução de taliscas	m ²	264,17				
						SUBTOTAL	
15.0	LOUÇAS E METAIS						
15.1	Lanchonetes						
15.1.1	Remoção de lavatório	und	4,00				
15.1.2	Remoção de torneiras	um	4,00				
15.1.3	Lavatorio de louça branco, suspenso, colocado c/ acessórios	und	4,00				
15.1.4	Fornecimento e instalação de torneira pressmatic de parede	und	2,00				
15.1.5	Fornecimento e instalação de torneira pressmatic de mesa	und	2,00				
15.2	Lavanderia e DML						
15.2.1	Remoção de tanque	und	2,00				
15.2.2	Remoção de torneiras	um	2,00				
15.2.3	Tanque de louça branca com coluna, 30 l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio - fornecimento e instalação	und	2,00				
						SUBTOTAL	
16.0	PINTURA						
16.1	PINTURA EXTERNA						
16.1.1	Limpeza de parede com pintura existente com jato de alta pressão de ar e água, com solução de hipoclorito	m ²	4.694,81				
16.2	PINTURA TEXTURIZADA						
16.2.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão - muretas da plataforma de embarque e desembarque	m ²	89,82				
16.2.2	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica - muretas da plataforma de embarque e desembarque	m ²	89,82				
16.3	PINTURA PAVIMENTO SUPERIOR						

16.3.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão - onde foram levantadas as muretas	m ²	164,36				
16.3.2	Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em paredes, duas demãos	m ²	931,74				
16.3.3	Aplicação e lixamento de massa látex em forro	m ²	196,83				
16.3.4	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em forro de gesso, duas demãos	m ²	196,83				
16.3.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em laje, duas demãos	m ²	17,20				
16.4	PINTURA EPÓXI						
16.4.1	Aplicação manual de massa acrílica, duas demãos, lixamento e retoques - Paredes lanchonete, lavanderia e DML	m ²	266,97				
16.4.2	Pintura epóxi, duas demãos - Paredes lanchonete, lavanderia e DML	m ²	266,97				
16.5	PINTURA COM TINTA ANTIMOFO						
16.5.1	Aplicação e lixamento de massa látex em forro - lanchonetes	m ²	74,10				
16.5.2	Aplicação manual de pintura com tinta antimoho em forro, duas demãos - lanchonetes	m ²	74,10				
16.6	PINTURA PAVIMENTO TÉRREO						
16.6.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão - onde foram removidas as pastilhas	m ²	348,10				
16.6.2	Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em paredes, duas demãos	m ²	1.446,50				
16.6.3	Aplicação e lixamento de massa látex em forro	m ²	93,89				
16.6.4	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em forro, duas demãos	m ²	169,06				
16.6.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em laje, duas demãos	m ²	300,35				
16.7	PINTURA PILARES						
16.7.1	Lixamento de concreto - Pilares	m ²	845,00				
16.7.2	Verniz fosco em concreto, duas demãos - Pilares	m ²	845,00				
16.8	PINTURA VIGAS CALHA E TRANSVERSAIS						
16.8.1	Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em vigas altas, duas demãos	m ²	1.781,97				
16.9	PINTURA RAMPAS E ESCADA DO PRÉDIO PRINCIPAL						
16.9.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão - geral	m ²	206,05				

16.9.2	Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em paredes, duas demãos	m ²	321,31				
16.10	PINTURA RAMPA DO ESTACIONAMENTO						
16.10.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m ²	63,03				
16.10.2	Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em paredes, duas demãos	m ²	85,47				
16.11	TORRE DA CAIXA D'ÁGUA						
16.11.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão - reboco novo	m ²	129,78				
16.11.2	Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica, duas demãos - dentro e fora da torre	m ²	226,33				
16.12	PINTURA EM PISO						
16.12.1	Pintura horizontal em acrílico em piso de lajota - Conforme projeto - Demarcação de vagas de estacionamento	m ²	85,95				
16.12.2	Aplicação de tinta a base de epoxi sobre piso - Espaço reservado à cadeirantes, conforme projeto arquitetônico	m ²	4,80				
16.13	PINTURA EM TUBULAÇÃO DE FERRO						
16.13.1	Fundo preparador primer a base de epóxi, para estrutura metálica, uma demão, espessura de 25 micra - em tubos da rede de hidrante	m ²	28,98				
16.13.2	Pintura com tinta protetora sobre superfície metálica, duas demãos - em tubos da rede de hidrantes	m ²	28,98				
						SUBTOTAL	
17.0	EQUIPAMENTOS						
17.1	Recolocação de cadeira	und	120,00				
17.2	Cadeira Estofada cromada PO - Reforçada para Pessoas com Peso Especiais	und	7,00				
17.3	Totem Fixo informativo em braile com Mapa Tátil em acrílico medindo 39x54cm, com suporte em chapa galvanizada h=1m, padrão Caixa Econômica Federal	und	5,00				
17.4	Placa de aço inox para identificação do pavimento com linguagem em braile, instalada no corrimão, 3x10 cm	und	8,00				
17.5	Placa de acrílico para identificação dos banheiros e plataformas de embarque com linguagem em braile, 23x15cm, instaladas nos locais indicados em projeto	und	18,00				

17.6	Banco estrutura em aço galvanizado com assento e encosto em madeira - fornecimento e instalação	und	9,00				
						SUBTOTAL	
						TOTAL	
DATA:	NOME: Nº CREA/CAU : ART /RRT Nº:	ASSINATURA:					
	NOME: Representante legal da Empresa:	ASSINATURA:					

Este documento deverá ser entregue no envelope nº 02 – Documento de Proposta.

CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

ANEXO VII

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

Nº do Contrato:	
Empreendimento: JOI Reforma Estação Rodoviária	
Etapa: Global	
Construtora:	
Tipologia:	
Componente do BDI	Adotado
Administração Central	
Seguro e Garantia	
Risco	
Despesas Financeiras	
Lucro	
Tributos	<i>base de cálculo alíquota normal</i>
ISS	
PIS	
Cofins	<i>desonerado</i>
CPRB	
TOTAL SEM DESONERAÇÃO	
TOTAL COM DESONERAÇÃO	
<p>Fórmula adotada: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$</p> <p>(Forma de cálculo conforme Acórdão nº 2.622/2013 TCU Plenário) (Desoneração conforme Lei nº 12.546/2011, alterada pelas Leis nºs 12.844/2013 e 13.161/2015) (Alíquota e base de cálculos do ISS conforme legislação tributária Municipal)</p>	

Representante legal da empresa

Responsável Técnico
CREA/CAU

Este documento deverá ser entregue no envelope nº 02 – Documento de Proposta.

CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

ANEXO VIII

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

		LOCALIZAÇÃO: Rua Paraíba, nº 769, Anita Garibaldi																										
		Data de referência dos custos: DATA																										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO																										
		Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12		TOTAL		
		R\$	%	R\$	%							R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS																											
2.0	SERVIÇOS INICIAIS																											
3.0	REPARO ESTRUTURAL																											
4.0	ELETRICIDADE																											
5.0	COMUNICAÇÃO																											
6.0	PREVENTIVO DE INCÊNDIO																											
7.0	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO - ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO AO PISO SUPERIOR																											
8.0	PAVIMENTAÇÃO PRÉDIO PRINCIPAL																											
9.0	ÁREA BRISE METÁLICO PARA AR CONDICIONADO - FRENTE E FUNDOS																											
10.0	REVESTIMENTOS PRÉDIO PRINCIPAL																											
11.0	ESQUADRIAS																											
12.0	ESTRUTURA METÁLICA																											
13.0	ESTACIONAMENTO																											
14.0	TORRE DA CAIXA D'ÁGUA																											
15.0	LOUÇAS E METAIS																											

CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE
PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins da Concorrência **010/2018**, que a, CNPJ nº, que até a data marcada para a entrega dos envelopes, inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, tudo com fulcro no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

Em _____ de _____ de _____.

(Carimbo da empresa, nome e Assinatura do responsável)

Este documento deverá ser entregue, no ato do Credenciamento, FORA dos envelopes nºs 1 e 2, DEVENDO ser entregue separadamente em envelope correspondente a DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE
MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

A _____
(nome da empresa)

com sede _____
(endereço)

Inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante na Concorrência nº 010/2018, promovido pelo **IPREVILLE**, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do CPF nº _____, **DECLARA** que é **MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP (CONFORME O CASO)**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015.

Em _____ de _____ de _____.

(Carimbo da empresa e Assinatura do responsável)

Importante: O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de **Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP** quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Federal nº 8.538/2015.

Este documento deverá ser entregue, no ato do Credenciamento, FORA dos envelopes nºs 1 e 2, DEVENDO ser entregue separadamente em envelope correspondente a DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

ANEXO XI

**MODELO DECLARAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DA
CONSTRUÇÃO**

A empresa, CNPJ nº
....., sediada
.....(endereço completo), referente à Concorrência **010/2018**,
declara estar ciente e se compromete a encaminhar à Comissão de
Fiscalização, documento comprobatório do destino final dos resíduos da
construção juntamente com o relatório de cada medição realizada.

.....de.....de 2018.

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Este documento deverá ser entregue, no ato do Credenciamento, FORA dos envelopes nºs 1 e 2, DEVENDO ser entregue separadamente em envelope correspondente a DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

**ANEXO XII
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Empresa: _____

Atesto, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação que o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, representando nossa Empresa, compareceu ao local onde será executado o objeto da licitação em epígrafe, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos e proposta e a execução do objeto da licitação.

Joinville, ____ de _____ de 2018.

Luiz Carlos da Silva Januário
Gerente Administrativo
IPREVILLE

Responsável

(Carimbo, nome e Assinatura do Responsável Técnico)

INSTRUÇÕES:

A Visita deverá ser agendada com antecedência, junto ao Gerente Administrativo do IPREVILLE, servidor Luiz Carlos da Silva Januário, pelo telefone: 47- 3423-1900, no horário das 8h às 13h e somente até o terceiro dia anterior da data da entrega dos envelopes.

Este documento deverá ser entregue, no ato do Credenciamento, FORA dos envelopes nºs 1 e 2, DEVENDO ser entregue separadamente em envelope correspondente a DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

ANEXO XIII

PROJETOS

Todos os projetos que contemplam a reforma objeto desta licitação, estão inseridos nas Pastas 1 e 2 Anexo XIII que complementam este edital conforme descritos abaixo:

PASTA 1

Projeto Arquitetônico

CD	1
RRT Elaboração Projeto Arquitetônico	1
Prancha 01/08 – Implantação e Planta de Cobertura	2
Prancha 02/08 – Planta Baixa Pavimento Térreo	2
Prancha 03/08 – Planta Baixa Pavimento Superior	3
Prancha 04/08 – Cortes	3
Prancha 05/08 – Detalhes 01 à 06	4
Prancha 06/08 – Detalhes 07 à 09	4
Prancha 07/08 – Acessibilidade	5
Prancha 08/08 – Sugestão Para Instalação Provisória de Containers	5
Memorial Descritivo de Reforma da Estação Rodoviária de Joinville (40 pág.)	6
ART do Laudo Vistoria Cautelar	7
Laudo de Vistoria Cautelar 3200916 Estrutura Metálica	8
Projeto de Reforma da Cobertura Metálica realizado no ano 2000 pela CONURB e Engenheiros	8

Projeto Legal

Prancha 01/02 – Planta de Localização e Planta de Situação	10
Prancha 02/02 – Plantas Esquemáticas e Esquemas Verticais	11

Projeto Estrutural

ART Elaboração de Projeto Estrutural	12
Prancha 01/03 – Estrutura Rampa Estacionamento	13
Prancha 02/03 – Estrutura Rampa Estacionamento	13
Prancha 03/03 – Estrutura Rampa Estacionamento	14

Projeto de Drenagem

Prancha 01/01 – Planta Baixa e Detalhes	16
---	----

Orçamento Estimativo e Cronograma

Planilha de Orçamento (14 pág.)	18
Composições (2 pág.)	18
Cotações (2 pág.)	18

Cotações de Elétrica e Comunicação (16 pág.)	18
Quantitativos (2 Pág.)	18
Quantitativo Pinturas (1 pág.)	18
Demonstrativo de Cálculo do BDI (1 pág.)	18
Planilha de Cronograma Físico Financeiro (1 Pág.)	18

PASTA 2

Projeto de Comunicação

ART Atualização de Projeto de Instalações Elétricas	2
Prancha 1 – Projeto Lógica Telefonia/CFTV	3
Prancha 2 – Projeto Lógica Telefonia/CFTV	3
Prancha 3 – Projeto Lógica Telefonia/CFTV	4
Prancha 4 – Projeto Lógica Telefonia/CFTV	4
Memorial Descritivo Comunicação (15 pág.)	5
Caderno de detalhes Típicos de Montagem (12 pág.)	5

Projeto Elétrico

Aprovação do Projeto de Entrada de Energia Elétrica pela CELESC	6
Prancha 01 – Entrada de Energia e Detlahe da Entrada de Energia	7
Prancha 02 – Entrada de Energia e Diagrama Unifilar do Condomínio	7
Prancha 03 – Entrada de Energia e Diagramas Unifilares de Referência	8
Prancha 04 – Diagrama Unifilar Geral da Entrada	8
Prancha 05 – Detalhe do Quadro de Medição e Detalhes Gerais de Entrada	9
Prancha 06 – Distribuição Elétrica Interna – Térreo	9
Prancha 07 – Distribuição Elétrica Interna – Térreo	10
Prancha 08 – Distribuição Elétrica Interna – Estacionamento	10
Prancha 09 – Distribuição Elétrica Interna – Guarita	11
Prancha 10 – Distribuição Elétrica interna – Superior	11
Prancha 11 – Distribuição Elétrica Interna – Superior	12
Caderno de Detalhes Típicos de Montagem (20 pág.)	12
Prancha 01 – Planta de Situação e Croqui – Situação Rede da Celesc	13
Prancha 02 – Entrada de Energia e Detalhes de Aterramento	13
Prancha 03 – Diagrama Unifilar Geral	13
Prancha 04 – Vista Frontal - QDG – QMC01 – QMC 02 – Vista Lateral e Detalhes	13
Prancha 05 – Corte Vista Lateral Poste Celesc – QMC	13
Prancha 06 – Detalhe Caixa de Passagem Padrão Celesc	13
Memorial Descritivo Elétrico (24 pág.)	14
<u>Projeto Preventivo de Incêndio</u>	
Atestado de Aprovação de Projeto	16
Laudo Técnico de Reprovação	17

ART de Vistoria do Sistema Hidráulico e Preventivo de Incêndio	17
ART de Elaboração do Projeto de Drenagem do Estacionamento	18
RRT de Elaboração do Projeto Preventivo Contra Incêndio	18
ART de Projeto de Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica e Aterramento	19
ART de Projeto de Alarme de Incêndio	19
Prancha 01/06 – Implantação	20
Prancha 02/06 – Planta Baixa Pavimento Térreo	20
Prancha 03/06 – Planta Baixa Pavimento Térreo – Estacionamento	21
Prancha 04/06 – Planta Baixa Pavimento Superior	21
Prancha 05/06 – Detalhes	22
Prancha 06/06 – Plantas de Emergência	22
Prancha 01/04 – Planta Baixa Pavimento Térreo	23
Prancha 02/04 – Planta Baixa Pavimento Térreo – Estacionamento	23
Prancha 03/04 – Planta Baixa Pavimento Superior	24
Prancha 04/04 – Detalhes do Sistema de Alarme de Incêndio	24
Prancha 01/03 – Planta de Localização	25
Prancha 02/03 – Planta da Malha Captora e de Aterramento do SPDA	25
Prancha 03/03 – Planta da Malha Captora e de Aterramento do SPDA	26
Memorial Descritivo Projeto Preventivo Contra Incêndio (6 pág.)	27
Memorial de Cálculo Rede de Hidrantes (3 pág.)	27
Memorial Descritivo do Sistema de Alarme de Incêndio (4 pág.)	28
Plano de Emergência (6 pág.)	28
Memorial Descritivo do Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio – SPDA (7 pág.)	29
Planilha de Dimensionamento das Saídas de Emergência (2 pág.)	29
Planilha de Iluminação de Emergência (2 pág.)	30

CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao artigo 20 do Decreto Municipal 28.037, de 16 de dezembro de 2016, relacionamos abaixo as peças técnicas elaboradas, identificando-as como projeto básico e/ou projeto executivo, nos termos do artigo 7º. da Lei 8666/1993. Declaramos ainda, que referidos projetos são suficientes para a perfeita execução da reforma objeto do Edital de Licitação n. 010/2018.

PASTA 1

Projeto Arquitetônico – Projeto Básico

CD contendo todos os Projetos

RRT Elaboração Projeto Arquitetônico

Prancha 01/08 – Implantação e Planta de Cobertura

Prancha 02/08 – Planta Baixa Pavimento Térreo

Prancha 03/08 – Planta Baixa Pavimento Superior

Prancha 04/08 – Cortes

Prancha 05/08 – Detalhes 01 à 06

Prancha 06/08 – Detalhes 07 à 09

Prancha 07/08 – Acessibilidade

Prancha 08/08 – Sugestão Para Instalação Provisória de Containers

Memorial Descritivo de Reforma da Estação Rodoviária de Joinville (40 pág.)

ART do Laudo Vistoria Cautelar

Laudo de Vistoria Cautelar 3200916 Estrutura Metálica

Projeto de Reforma da Cobertura Metálica realizado no ano 2000 pela CONURB e Engenheiros

Projeto Legal – Projeto Básico

Prancha 01/02 – Planta de Localização e Planta de Situação

Prancha 02/02 – Plantas Esquemáticas e Esquemas Verticais

Projeto Estrutural – Projeto Básico

ART Elaboração de Projeto Estrutural

Prancha 01/03 – Estrutura Rampa Estacionamento

Prancha 02/03 – Estrutura Rampa Estacionamento

Prancha 03/03 – Estrutura Rampa Estacionamento

Projeto de Drenagem – Projeto Básico

Prancha 01/01 – Planta Baixa e Detalhes

Orçamento Estimativo e Cronograma – Projeto Básico

Planilha de Orçamento (14 pág.)

Composições (2 pág.)

Cotações (2 pág.)

Cotações de Elétrica e Comunicação (16 pág.)

Quantitativos (2 Pág.)

Quantitativo Pinturas (1 pág.)

Demonstrativo de Cálculo do BDI (1 pág.)

Planilha de Cronograma Físico Financeiro (1 Pág.)

PASTA 2

Projeto de Comunicação – Projeto Básico

ART Atualização de Projeto de Instalações Elétricas

Prancha 1 – Projeto Lógica Telefonia/CFTV

Prancha 2 – Projeto Lógica Telefonia/CFTV

Prancha 3 – Projeto Lógica Telefonia/CFTV

Prancha 4 – Projeto Lógica Telefonia/CFTV

Memorial Descritivo Comunicação (15 pág.)

Caderno de detalhes Típicos de Montagem (12 pág.)

Projeto Elétrico – Projeto Básico

Aprovação do Projeto de Entrada de Energia Elétrica pela CELESC

Prancha 01 – Entrada de Energia e Detlahe da Entrada de Energia

Prancha 02 – Entrada de Energia e Diagrama Unifilar do Condomínio

Prancha 03 – Entrada de Energia e Diagramas Unifilares de Referência

Prancha 04 – Diagrama Unifilar Geral da Entrada

Prancha 05 – Detalhe do Quadro de Medição e Detalhes Gerais de Entrada

Prancha 06 – Distribuição Elétrica Interna – Térreo

Prancha 07 – Distribuição Elétrica Interna – Térreo

Prancha 08 – Distribuição Elétrica Interna – Estacionamento

Prancha 09 – Distribuição Elétrica Interna – Guarita

Prancha 10 – Distribuição Elétrica interna – Superior

Prancha 11 – Distribuição Elétrica Interna – Superior
Caderno de Detalhes Típicos de Montagem (20 pág.)
Prancha 01 – Planta de Situação e Croqui – Situação Rede da Celesc
Prancha 02 – Entrada de Energia e Detalhes de Aterramento
Prancha 03 – Diagrama Unifilar Geral
Prancha 04 – Vista Frontal - QDG – QMC01 – QMC 02 – Vista Lateral e Detalhes
Prancha 05 – Corte Vista Lateral Poste Celesc – QMC
Prancha 06 – Detalhe Caixa de Passagem Padrão Celesc
Memorial Descritivo Elétrico (24 pág.)
Projeto Preventivo de Incêndio – Projeto Básico
Atestado de Aprovação de Projeto
Laudo Técnico de Reprovação
ART de Vistoria do Sistema Hidráulico e Preventivo de Incêndio
ART de Elaboração do Projeto de Drenagem do Estacionamento
RRT de Elaboração do Projeto Preventivo Contra Incêndio
ART de Projeto de Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica e Aterramento
ART de Projeto de Alarme de Incêndio
Prancha 01/06 – Implantação
Prancha 02/06 – Planta Baixa Pavimento Térreo
Prancha 03/06 – Planta Baixa Pavimento Térreo – Estacionamento
Prancha 04/06 – Planta Baixa Pavimento Superior
Prancha 05/06 – Detalhes
Prancha 06/06 – Plantas de Emergência
Prancha 01/04 – Planta Baixa Pavimento Térreo
Prancha 02/04 – Planta Baixa Pavimento Térreo – Estacionamento
Prancha 03/04 – Planta Baixa Pavimento Superior
Prancha 04/04 – Detalhes do Sistema de Alarme de Incêndio
Prancha 01/03 – Planta de Localização
Prancha 02/03 – Planta da Malha Captora e de Aterramento do SPDA
Prancha 03/03 – Planta da Malha Captora e de Aterramento do SPDA
Memorial Descritivo Projeto Preventivo Contra Incêndio (6 pág.)
Memorial de Cálculo Rede de Hidrantes (3 pág.)
Memorial Descritivo do Sistema de Alarme de Incêndio (4 pág.)

Plano de Emergência (6 pág.)

Memorial Descritivo do Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio – SPDA (7 pág.)

Planilha de Dimensionamento das Saídas de Emergência (2 pág.)

Planilha de Iluminação de Emergência (2 pág.)

Nathalia de Souza Zattar
Arquiteta e Urbanista
CAU/SC A69107-0

Nádia Werner
Engenheira Civil
CREA-SC 086.016-4